



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO-RO
DIAS 28 e 29 DE JUNHO DE 2023



EDUARDO MORAIS DA COSTA
02/07/2023 16:49

OSMAR JOAO BARNEZE
05/07/2023 11:43

MOIZES HONORATI IBIAPINO
06/07/2023 07:46

ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
06/07/2023 09:07

ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
06/07/2023 09:10





Dia: 28/06/2023



Hora: Às 10:15 horas

Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador OSMAR JOÃO BARNEZE

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 06/2023, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3740/2023, dia 12 de junho de 2023, na modalidade presencial, considerando o período de 01/06/2022 a 29/06/2023, com a participação da Secretária-Geral da Presidência Tama Mendes Ohira; do Diretor Geral Lélío Lopes Ferreira; do Secretário da Corregedoria Regional Eduardo Morais da Costa; do Secretário da SACLE Alysson Ricardo de Almeida Lopes; do Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística Hely Calixto da Cruz, além dos servidores da Secretaria da Corregedoria Regional, que prestaram auxílio de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjusta, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000059-22.2023.2.00.0514.

A equipe correcional foi recepcionada pelo Juíza do Trabalho Titular, ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA - não obstante, se encontrar afastada da jurisdição, em razão de convocação para atuar neste Tribunal, no Gabinete do Desembargador Shikou Sadahiro, no período de 19/06 a 19/07/2023, nos termos da Portaria GP nº 0746, de 15 de junho de 2023; pelo Juiz do Trabalho Substituto, ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, no exercício da titularidade; o senhor Diretor de Secretaria MOIZES HONORATO IBIAPINO, além dos servidores(as) lotados(as) na Unidade.

PROAD 1377/2023, DOC 17. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RLRQ.RZPZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade, em concomitância as demais Varas desta capital (1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª), abrange, além do Município sede – Porto Velho, os Municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correcionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Prudente de Moraes, n. 2313, Porto Velho/RO.

Suas instalações, com acessibilidade para portadores de necessidades especiais encontram-se, neste momento, em boas condições e adequadas às suas finalidades.

2.1 DO INVENTÁRIO FÍSICO DA UNIDADE - BENS MÓVEIS

Registra-se que, em face do modelo remoto de correição utilizado nos últimos 2 (dois) exercícios, o que impossibilitou as análises in locu no aludido período, realizou-se o confrontamento das informações prestadas pela Unidade à Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio por ocasião do Inventário de Bens 2022 (PROAD 4415/2022), bem como a conferência dos bens móveis pertencentes a esta Unidade em correição.





Nesta trilha, em face da restrição orçamentária e objetivando melhor adequação dos recursos financeiros, por deliberação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional, realizar-se-á, neste exercício, concomitantemente com os trabalhos correicionais, o levantamento físico dos bens constantes dos acervos de todas as Unidades a serem correcionadas.

Nesse contexto, a equipe correcional, por intermédio do servidor Lélío Lopes Ferreira Júnior - Diretor Geral, e Hely Calixto da Cruz - Coordenador de Serviços de Infraestrutura e Logística, com o apoio dos servidores da Unidade em Correição, realizaram a conferência dos bens móveis, tendo sido detectado que, embora constantes do inventário, não foram localizados, fisicamente, os seguintes:

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
1	44638	HEADSET AGEN AHS

Ressalte-se que, foram localizados nesta 4ª Vara do Trabalho, os bens abaixo relacionados, pertencentes à 3ª Vara do Trabalho desta Capital:

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
1	34340	LONGARINA FLEXFORM SEM BRAÇOS
2	34308	POLTRONA FLEXFORM ESPALDAR ALTO

Consigna-se que foram encontrados fisicamente nesta Unidade, os bens abaixo descritos, não constantes do respectivo inventário:

ITEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO
1	45540	TELEFONE
2	45541	TELEFONE
3	45542	TELEFONE
4	40774	SWITCH - CISCO
5	40775	SWITCH - CISCO

Recomenda-se, por fim, que a unidade não permita utilização de bens para uso em teletrabalho ou remoto, em observância as vedações

PROAD 1377/2023. DOC 17. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RLRQ.RZPZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

contidas no art. 12 da Resolução Administrativa n. 055/2018 e no inciso II, do art. 2º da Resolução Administrativa n. 009, de 28 de fevereiro de 2023.

Assim, diante de todas as inconsistências apontadas, deverá ser expedida comunicação à Secretaria Administrativa/Núcleo de Material e Patrimônio, solicitando-lhe adoção das providências necessárias tendentes ao registro do quanto apurado durante esta atividade correicional, no que concerne à regularidade do acervo, em conformidade com o disposto nos arts. 81 a 86 da Portaria GP nº 835-2016, deste e. Tribunal.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária, de 01/06/2022 a 29/06/2023, registram-se os seguintes afastamentos legais da Juíza Titular:

QUADRO 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
LN	08/09/2022	15/09/2022	-
Férias 2022	29/09/2022	28/10/2022	-
LTS	02/05/2023	02/05/2023	-
Convocação	19/06/2022	19/07/2023	Portaria GP nº 0746/2023

Assenta-se que o Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA foi designado para atuação fixa na Unidade a partir de 21/12/2022, nos termos da Portaria GP nº 1254, de 21 de dezembro de 2022.

No período ora em correição, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	10/06/2022	10/06/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 512/2022
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	09/09/2022	09/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 848/2022
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	12/09/2022	12/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 849/2022
LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	13/09/2022	13/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 850/2022
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	14/09/2022	14/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 847/2022
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO	15/09/2022	15/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 851/2022
FERNANDO BLOS SUNARA	28/09/2022	28/09/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria 951/2022
RODRIGO GUARNIERI	09/05/2023	14/05/2023	Auxiliar a Titularidade	Portaria 478/2023

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um Juiz ou Juíza atuando diretamente na 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT, dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, auxiliar e ou substituto(a) na sede do Juízo.

A Recomendação n.º 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, surgiu como o início normativo de determinações nesse sentido. A Recomendação n.º 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022, surgiu como o início normativo de determinações nesse sentido ao trabalho

presencial, inclusive com recomendação para que os juízes de primeiro grau se abstivessem de realizar audiências na modalidade telepresencial, exceto a requerimento das partes, a ser apreciado pelo magistrado, segundo critérios de conveniência e viabilidade, ou excepcionalmente, nos casos definidos no artigo 3º da Resolução CNJ nº 354/2020. Posteriormente foi proferido acórdão nos autos do PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0002260-11.2022.2.00.0000, em trâmite no Conselho Nacional de Justiça - CNJ, trazendo diversas diretrizes, dentre elas determinações atinentes à frequência dos magistrados em suas respectivas Unidades.

O cerne da decisão baseia-se na necessidade de garantir a presença na comarca, devendo o magistrado comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, ensejando, inclusive, alteração da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho através do Provimento n.º 1 /GCGJT, de 25 de janeiro de 2023, fazendo incluir o item II no art. 19, que trata da autorização para residência fora da comarca, o que não afasta a aludida obrigatoriedade.

No que tange às formas de controle, determinou-se que haja publicação prévia da agenda de comparecimento presencial do juiz na comarca, devidamente autorizada pela Presidência e/ou Corregedoria do Tribunal.

Em recente Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, recomendou-se a elaboração de novos atos normativos convergentes ao comando insculpido na decisão, no particular.

Neste prisma, este Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região publicou a Resolução Administrativa n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atuação presencial dos juízes, a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências.



Assenta-se, por oportuno, que na data de 27/03/2023, sobreveio despacho, com força de ofício, nos autos 0000402-94.2022.2.00.0500, regulamentando as agendas dos dirigentes e juízes dos Regionais, contemplando a obrigatoriedade, a exemplo dos demais, dos juízes volantes, medidas essas ultimadas, consoante processo PJeCOR 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006).

Como já assentado, realçamos a obrigatoriedade da presença física do juiz na Unidade Judiciária a que esteja vinculado em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, inclusive os volantes, conforme processo PJeCOR 000032-39.2023.2.00.0514, devendo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, exceto os submetidos ao regime especial de trabalho autorizados pela Presidência (Resolução do CNJ nº 343/2020), alimentar a ferramenta eletrônica institucional para disponibilizar agenda de comparecimento do mês subsequente, que ficará publicada no site do Tribunal. Em consulta à agenda dos magistrados atuantes na Unidade - <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/agendas> - aferiu-se regularidade no que tange ao fornecimento das informações.

Em consulta à Unidade, foi informado pela Direção da Secretaria que os magistrados nela atuantes têm cumprido o estabelecido na mencionada Resolução Administrativa n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023.

Ad cautelam, visando definir e prevenir eventuais responsabilidades futuras, este Corregedor reitera a necessidade de rigorosa observância dos normativos supra.

No que tange à residência dos magistrados atuantes na Unidade, o Juízo informa que cumpre os normativos de regência da matéria, o que se comprova através de documentos constantes do PjeCor n. 0000042-20.2022.2.00.0514, utilizado para o referido controle, conforme elementos acostados nos ID's 1871757 (ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA e ID 1586891 (ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA).

4. SERVIDORES/FREQÜÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 54/2022, de 30 de agosto de 2022, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO passou a figurar da seguinte forma:

QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
MOIZES HONORATO IBIAPINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	DIRETOR DE SECRETARIA
MEIRE NALVA MARQUES NASCIMENTO	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
BRUNO COELHO FARIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ
ALINE ARAUJO DIAS	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA 1
RENATA CROZARIOLLI WURMEISTER	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIA DE AUDIÊNCIA 2
MARIA LINS DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 1
NEURA EUGENIA DE OLIVEIRA	TÉCNICA JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CHEFE DE PROCESSOS 2
DYONEI RONDON TAQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	CALCULISTA
RAFAEL REALTO DA CRUZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA: ADMINISTRATIVA	



Servidores em teletrabalho:

1 - Servidor BRUNO COELHO FARIAS - PORTARIA GP N. 0126, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 07/02/2020 (1a concessão); PORTARIA GP N. 0339, DE 23 DE ABRIL DE 2021, por 01 (um) ano, a contar de 23/04/2021 (1a renovação). Conforme consulta ao PROAD n.12002/2019 constatou-se a efetiva renovação da concessão por 03 (três) anos, a contar de 02/05/2022, resultando na regularidade;

2 - Servidora RENATA CROZARIOLLI WURMEISTER - PORTARIA GP N. 0875, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04/11/2020 (1a concessão) e PORTARIA TRT14ª SGEP N. 133/21, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeitos a contar de 24/09/2021 (1a renovação).

A Unidade conta ainda com a lotação dos seguintes estagiários (as): FELIPE DO NASCIMENTO MEIRELES e JEFFERSON RODRIGUES MARINHO, bem como o aprendiz DANIEL RODRIGUES GONÇALVES.

Durante os trabalhos correccionais, aferiu-se a presença de todos os servidores, com exceção daqueles já autorizados a laborarem no regime de teletrabalho, bem como o servidor DYONEI RONDON TAQUES, ausente em razão de férias.

Convém ressaltar que recentemente foi publicada a Resolução Administrativa n.º 009, de 28 de fevereiro de 2023, que disciplina as medidas necessárias visando ao cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo CNJ no acórdão proferido no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução CNJ nº 481, de 22 de novembro de 2022, no tocante ao trabalho presencial, a qual estabeleceu, como regra, a forma presencial, facultando a concessão de teletrabalho, até o limite de 30% do efetivo de cada uma das unidades, observadas as exceções previstas no art. 5º, inciso II, § 9º, da Resolução Administrativa nº 055/2018.

Conquanto a lotação ideal seja de 11 (onze) servidores, a Unidade possui lotação real de 9 (nove), dos quais 2 (dois) em teletrabalho, ou seja, 22,22% do seu quadro atual, estando, assim, circunscrita ao limite estabelecido pela a Resolução Administrativa nº 055/2018.

4.2 FREQUÊNCIA

Conforme já assentado no tópico anterior, a recente Resolução Administrativa TRT14 n. 009, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DEJT em 03 de março de 2023, convergindo aos normativos alhures mencionados, implantou, como regra, no âmbito deste Regional, o trabalho presencial, podendo o gestor da respectiva unidade estabelecer rodízio entre os servidores para o labor remoto, mediante alternância nessa forma de trabalho, desde que assegurada a presença física de cada um dos servidores na unidade, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana. Tal medida visa assegurar contingente mínimo necessário adequado ao funcionamento presencial.

A referida norma previu, ainda, que a produtividade e o desempenho das atribuições dos servidores deverão ser aferidos pelo gestor da unidade, via Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe, para os servidores da área de apoio direto.

O trabalho, seja presencial ou via remota, na modalidade de teletrabalho, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).



QUADRO 4



A Unidade informa que utiliza o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD para controle da frequência e produtividade dos servidores. Ademais, no que tange ao rodízio de servidores facultado pela Resolução Administrativa TRT14 n. 009/2023, esclarece que aderiu ao novo formato.

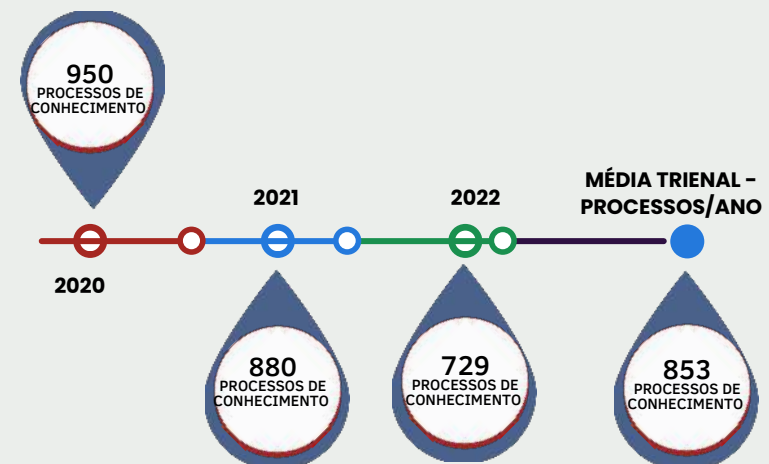
Nesta linha, aferiu-se o controle de jornada dos servidores, a partir do dia 03 de abril, quando se tornou obrigatório o registro de ponto:

Servidor	ABRIL	MAIO	JUNHO
MOIZES HONORATO IBIAPINO	Dispensado de registro de frequência, conforme §1º do Art. 7º da Portaria GP nº 0067 de 25 de janeiro de 2018.		
MEIRE NALVA MARQUES NASCIMENTO	Dias úteis: 17 Dias registrados: 17	Dias úteis: 21 Dias registrados: 21	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16
BRUNO COELHO FARIAS	Dispensa do registro de ponto para Assistente de Juiz, nos termos da art. 3º da portaria GP n. 0126/2020. Deferido no PROAD n. 0339/2021		
ALINE ARAUJO DIAS	Dias úteis: 17 Dias registrados: 17	Dias úteis: 21 Dias registrados: 21	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16
RENATA CROZARIOLLI WURMEISTER	Teletrabalho		
MARIA LINS DA SILVA	Dias úteis: 17 Dias registrados: 17	Dias úteis: 21 Dias registrados: 21	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16

NEURA EUGENIA DE OLIVEIRA	Dias úteis: 17 Dias registrados: 17	Dias úteis: 21 Dias registrados: 21	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16
DYONEI RONDON TAQUES	Dias úteis: 17 Dias registrados: 17	Dias úteis: 21 Dias registrados: 21	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16
RAFAEL REALTO DA CRUZ	Dias úteis: 17 Dias registrados: 17	Dias úteis: 21 Dias registrados: 21	Dias úteis: 16 Dias registrados: 16

Consoante quadro supra, verifica-se o atendimento ao contido na norma, o que é digno de registro positivo, devendo os gestores continuarem velando pela manutenção de tal panorama.

4.3 CARGA DE TRABALHO





Em relação à carga de trabalho, consoante quadro acima e os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2020, 2021 e 2022, respectivamente, 950, 880 e 729 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 853 processos/ano. No período de 1º/01 a 30/05/2023, 308 (trezentos e oito) casos novos.

A Resolução Administrativa n. 54/2022, disponibilizada no DEJT em 31/08/2022, estabelece que o quadro de lotação paradigma para esta Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores(as), portanto, a rigor, em desacordo com a referida Resolução. Percebe-se, entretanto, em comparação ao triênio considerado na correição anterior, decréscimo no número médio de processos ajuizados por ano, com uma diferença em 59 ações, que naquele período, fora de 912 processos.

4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2020/2022
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

A unidade figurou na 5ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades).

No grupo em que se insere esta Unidade (Movimentação maior ou igual a 1000 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 173.22 (cento e setenta e três ponto vinte e dois), valor correspondente ao 3º quartil.

De seus dados relativos ao período em correição, vê-se que esta Unidade apresentou decréscimo no desempenho, no particular,, alcançando 160 pontos, figurando na 5ª posição das Varas de seu grupo (total de 16 Unidades). Registre-se que, na correição anterior, alcançara 240 pontos, ficando na 2ª colocação de seu grupo (total de 16 Varas).

5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Audiências

Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, assenta-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta.



Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CF/88. Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de se manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

5.1.1.1 Pauta de Audiência

De acordo com a informação da Direção de Secretaria: A configuração básica diária inserida no sistema prevê audiências de segunda a quinta-feira, consistindo em 01 (uma) audiência inicial, 01 (uma) audiência Una, e 02 (duas) instruções, sendo:

- às segundas e quartas-feiras, reservadas para a pauta “Par”, de responsabilidade do Juiz Substituto; e
- às terças e quintas-feiras, reservadas para a pauta “Impar”, de responsabilidade da Juíza Titular.

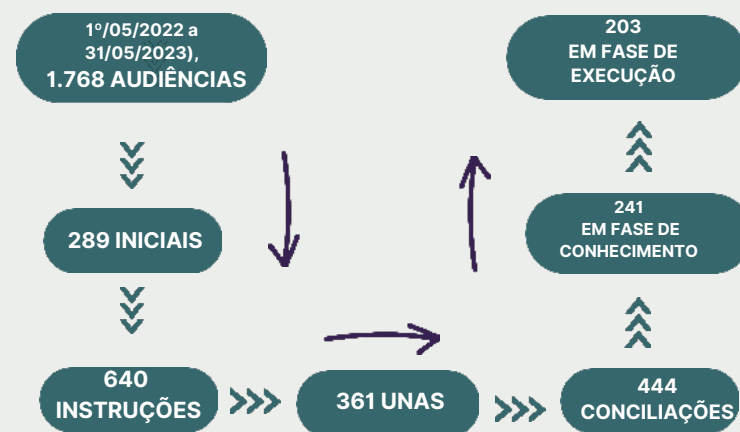
Conforme a necessidade da Unidade, são incluídas outras audiências durante as pautas ordinárias, inclusive, audiências de conciliação em execução.

Também são criadas pautas extras intercaladas com as pautas ordinárias, inclusive às sextas-feiras.

No que tange ao cumprimento do ATO Nº 1/GCGJT, de 25 de janeiro de 2023, o qual ensejou a publicação por este Regional da Resolução Administrativa n.º 010, de 28 de fevereiro de 2023, a Unidade informa, no particular, que o referido ato está sendo cumprido. Conquanto o período em correição compreenda de 01/05/2022 a 31/05/2023, observa-se que das audiências realizadas no presente exercício, até 31/05/2023, de um total de 438 (quatrocentos e trinta e oito), 136 (cento e trinta e seis) foram realizadas de forma presencial, o que corresponde a 31,05% e 302 (trezentos e dois) - 68,94% - de forma telepresencial.

5.1.1.2 Audiências designadas e realizadas

No período de referência (1º/05/2022 a 31/05/2023), foram designadas 1.768 (um mil, setecentas e sessenta e oito) audiências, sendo 289 (duzentas e oitenta e nove) iniciais, 640 (seiscentas e quarenta) instruções, 361 (trezentas e sessenta e uma) unas, e 444 (quatrocentas e quarenta e quatro) conciliações; destas, 241 (duzentas e quarenta e uma), em fase de conhecimento e 203 (duzentas e três), em fase de execução.





Foram realizadas 1.267 (um mil, duzentas e sessenta e sete) audiências em processos eletrônicos, sendo 179 (cento e setenta e nove) iniciais, 457 (quatrocentas e cinquenta e sete) instruções, 264 (duzentas e sessenta e quatro) unas, e 367 (trezentas e sessenta e sete) conciliações; destas, 193 (cento e noventa e três), em fase de conhecimento, e 174 (cento e setenta e quatro), em fase de execução.



QUADRO 5

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		1		1
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		178	100	178
	(A) Total	N/I		179	100	179
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			48		48
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		385	100	385
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		24	100	24
	(B) Total			457	100	457
	(C) Julgamento	N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		14		14
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		250		250
	(D) Total	N/I		264		264
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		193	100	193
	(F) Fase de Execução	N/I		174	100	174
	TOTAL	N/I		367	100	367
Inquirição de Testemunha deprecado		N/I				N/I
Total - Realizadas		N/I		1.197	100	1.197

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 23/06/2023: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.

38,53

média mensal de audiências designadas e não realizadas

28,3%

percentual de audiências designadas e não realizadas

Percebe-se que houve razoável diferença entre o número de audiências designadas (1.768) e as efetivamente realizadas (1.267), num total de 501 (quinhentas e uma), o que resulta média mensal de 38,53/mês, cujas audiências não se efetivaram. Esse quadro evidencia a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta, o que será objeto de recomendação específica.

A dificuldade em se concretizar as notificações iniciais é um dos fatores que contribui para tal cenário, Neste particular, informa a Unidade que "Muito raramente se faz uso de outros meios de intimação que não os Correios, OJA's e sistema PJe. Havendo a necessidade, e caso, em meio aos documentos juntados, haja o registro de algum e-mail, o correio eletrônico é utilizado como forma de intimação. Intimações pelo aplicativo whatsapp é utilizado apenas quando indicado por uma das partes como opção de contato"

O aperfeiçoamento dos meios eletrônicos de intimação pode se tornar determinante para alterar tal cenário, devendo ser objeto de atenção dos gestores e servidores da Unidade, e será objeto de recomendação específica.

5.1.2 Taxa de Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade, na fase de conhecimento.





QUADRO 6

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2021	143	884	863	153	84,03%
2022	153	736	724	97	81,44%
1º/5/2022 a 31/5/2023	126	788	700	135	76,59%
Cálculo da produtividade E=(CX100)/(A+B)}					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/6/2023 Pastas Públicas TRT14ª Região Relatórios Gerenciais Das Varas do Trabalho Fase de Conhecimento Produtividade

No tocante à evolução da produtividade, na fase em questão, nota-se que a unidade baixou seu percentual de 2021, para 2022 (84,03%, para 81,44%). No período em correção (1º/5/2022 a 31/5/2023), considerando-se apenas os números absolutos, o panorama se manteve, apresentando baixa em relação à 2022, (81,44%, para 76,59%).

Sob esse prisma, têm-se a produtividade média mensal de 7% do acervo, no ano de 2021; de 6,7%, em 2022; e 5,89% no período ora em correção (13 meses). Assim, a exemplo do que se verifica quando da análise dos percentuais absolutos (84,03%, 81,44%, 76,59%), ocorreu queda de produtividade, na fase de conhecimento, fato que indica a necessidade de adoção de medidas de ajustes, que será objeto de recomendação específica.

Prosseguindo-se na análise, e considerando-se os mesmos dados, bem ainda levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correções realizadas neste Regional, pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 7

Movimentação Processual - Conhecimento	2021	2022	1º/5/2022 a 31/5/2023
Processos Recebidos	884	736	788
Processos Solucionados	863	724	700
Julgados por Recebidos	97,62%	98,36%	88,83%

Fonte: Portal e Gestão no dia 26/6/2023 relatório resumo B fase de conhecimento B 01 processos recebidos e B 04 processos solucionados

Em análise ao quadro supra, verifica-se que, do ano de 2021 para 2022, houve diminuição do número de processos recebidos (884 para 736). Diferente cenário é observado no período correcional quando comparado a 2022, observando-se ligeiro acréscimo (788). Considerando apenas o aspectos absolutos dos percentuais supra, tem-se que a Unidade aumentou ligeiramente sua produtividade de 2021 para 2022 (97,62%, para 98,36%), tendo apresentado, contudo, considerável regressão no período correccionado, atingindo 88,83%, o que reclama atenção por parte dos gestores da Unidade e será objeto de recomendação no particular.

QUADRO 8

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2021	2022	1º/05/2022 a 31/05/2023
4º Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	84,03%	81,44%	76,59%
Média do Tribunal	83,82%	82,17%	81,09%
Média das varas de mesma faixa Processual	88,29%	80,42%	79,91%

Taxa de Produt v dade soluc onados remanescentes receb dos 100



Observa-se dos dados absolutos acima, em confirmação ao já mencionado, que a taxa de produtividade da Unidade foi maior que a média do Tribunal apenas no ano de 2021 (84,03% versus 83,83%), sendo menor em 2022 (81,44% versus 82,17%) e no período correicional (76,59% versus 81,09%). Quanto às médias das Varas de mesma faixa processual, apresentou vantagem somente em 2022 (81,44% versus 80,42%), sendo inferior em 2021 (84,03% versus 88,29) e no período correicional (76,59% versus 79,91%). O panorama reclama atenção por parte dos gestores e será objeto de recomendação específica.

5.1.3 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Segue abaixo quadro demonstrativo pertinente:

QUADRO 9

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2021	287	707	830	241	22,50%
2022	241	648	758	227	23,05%
1º/05/2022 a 31/05/2023	279	706	809	170	17,36%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D)\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/6/2023. Consulta: e-Gestão TRT14ª Região 1ª Instância 3-Relatórios Gerenciais Varas do Trabalho Conhecimento Diversos Movimentação Processual Por Região Judiciária Taxa de Congestionamento novo.

PROAD 1377/2023. DOC 17. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RLRQ.RZPZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Consoante dados supra, observa-se que a taxa de congestionamento apresentou indesejável crescimento de 2021, para 2022 (22,50% para 23,05%). Outrossim, verifica-se que no período correicional ocorreu salutar diminuição, a qual se mantém atualmente em 17,36%.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2021	2022	1º/5/22 a 31/5/23
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	22,50%	23,05%	17,36%
Média do Tribunal	23,18%	24,99%	19,63%
Média das varas de mesma faixa processual	23,93%	24,70%	20,18%

Taxa de Congestionamento pendentes de baixa Taxa pendentes de baixa

Da análise do quadro comparativo acima, registre-se que a taxa de congestionamento da Unidade foi menor que as médias das varas de mesma faixa processual e do Tribunal, em todos os períodos de aferição, o que é digno de registro positivo.

5.1.4 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do e.TST.



QUADRO 11

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2021	2022	1º/05/2022 a 31/05/2023
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	72,63	74,65	70,82
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	22,99	26,71	24,87
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	53,28	47,02	41,71
da conclusão da ação até a prolação da sentença	5,22	6,74	7,60

Fonte: Novo Portal e Gestor no dia 26/6/2023. Outras informações: Prazos Médios dos Prazos Médios de 1º Grau. Tabela de Resumo: No das antigas e gestões. Relatos Gerenciais das Varas do Trabalho. Prazos Médios A 4 2 Por etapas de conhecimento e Rego Judicial 1 nstca. Relatos Resumos k Prazos Médios k 1 Fase de conhecimento K 1 1 A partir do ajuizamento da ação.

Consoante dados supra, registra-se estabilidade nos prazos "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença", na medida em que apresentou ligeiro acréscimo de 2021 para 2022 (72,63, para 74,65 dias, regredindo no período ora em correição (70,82 dias).

No tocante aos prazos de ajuizamento até a realização da 1ª audiência, embora tenha apresentado ligeira perda de performance de 2021, para 2022 (22,99, para 26,71 dias), recuperou-se no período em correição, reduzindo o indicador para 24,87 dias.

Salutar regressão foi verificada nos prazos da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, uma vez que, de 2021, para 2022, baixou de 53,28 para 47,02 dias, mantendo a tendência no período em correição (41,71 dias).

Por fim, no que se concerne aos prazos da conclusão até a prolação de sentença, apresentou ligeiro acréscimo de 2021 (5,22 dias), para 2022 (6,74 dias) e no período ora em análise (7,60 dias). Esses indicadores, embora em cenário de elevação, mantém-se nos parâmetro normatizados, sendo o 3º (terceiro) menor prazo entre as varas desta Capital, o que é digno de registro positivo.

Assenta-se, ainda, que comparando-se o prazo médio específico "do ajuizamento da ação, até a prolação da sentença", consoante quadro abaixo, têm-se os seguintes dados:

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2021	2022	1º/05/2022 a 31/05/2023
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	72,63	74,65	70,82
Média do Tribunal	80,19	75,58	72,66
Média das varas de mesma faixa Processual	75,62	80,88	77,82

Fonte: Novo Portal e Gestor no dia 26/6/2023. Outras informações: Prazos Médios dos Prazos Médios de 1º Grau. Tabela de Resumo: No das antigas e gestões. Relatos Resumos k Prazos Médios k 1 Fase de conhecimento K 1 1 A partir do ajuizamento da ação.

Num viés comparativo, vê-se que a Unidade apresenta prazo médio notadamente inferior às médias das Varas de mesma faixa processual e do Tribunal, em todos os períodos aferidos, o que é digno de elogios.

5.1.5 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000001-55.2023.5.14.0004	14/02/2023	14/02/2023	0
0000736-25.2022.5.14.0004	22/03/2023	22/03/2023	0
0000366-46.2022.5.14.0004	27/07/2022	27/07/2022	0
0000604-65.2022.5.14.0004	26/10/2022	26/10/2022	0
0000167-24.2022.5.14.0004	26/05/2022	26/05/2022	0
0000730-18.2022.5.14.0004	06/03/2022	06/03/2022	0
0000707-72.2022.5.14.0004	28/02/2023	1º/03/2023	1
0000373-38.2022.5.14.0004	05/07/2022	05/07/2022	0
0000761-38.2022.5.14.0004	07/02/2023	07/02/2023	0
0000556-18.2022.5.14.0001	24/10/2022	24/10/2022	0
Média apurada			0,1



Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria que após o encerramento da instrução, proceda a imediata conclusão dos processos, para sentença, da análise do universo 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, observa-se que o prazo apurado na Unidade é de 0,1 dia, resultado mais favorável que o apresentado na correição anterior, que indicava 1 dia, o que é digno de registro positivo.

5.1.6 Da análise de processos, por amostragem - fase de conhecimento

A Unidade, durante o período correccionado, promoveu a conversão em diligência dos processos abaixo mencionados, o fazendo em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, sem, contudo, comunicar à Corregedoria. A título de exemplo, citam-se os processos abaixo:

conversão em diligência

0000307-24.2023.5.14.0004 0000595-06.2022.5.14.0004
 0000285-63.2023.5.14.0004 0000726-15.2021.5.14.0004
 0000060-43.2023.5.14.0004 0000006-77.2023.5.14.0004
 0000182-56.2023.5.14.0004 0000759-68.2022.5.14.0004
 0000020-61.2023.5.14.0004

Assenta-se que a Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais eram procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, e, atualmente, no 0000011-63.2023.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza. A unidade correccionada, contrariando os normativos da espécie, não informou tais ocorrências no exercício anterior, nem tampouco no presente, o que reclama imediato ajuste de procedimento por parte de seus gestores, com vistas a cumprir, rigorosamente o normativo supra, quadro que será objeto de comendação específica.

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, conforme abaixo:

0000496-45.2022.5.14.0001,
 0000963-18.2022.5.14.0003,
 0000374-23.2022.5.14.0004,
 0000077-16.2022.5.14.0004,
 0000508-50.2022.5.14.0004

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs:

0000162-56.2023.5.14.0007,	0000077-50.2021.5.14.0004,
0000060-43.2023.5.14.0004,	0000633-23.2019.5.14.0004,
0000577-82.2022.5.14.0004,	0000453-65.2023.5.14.0004,
0000118-80.2022.5.14.0004,	0000664-38.2022.5.14.0004,
0000302-36.2022.5.14.0004,	0000297-77.2023.5.14.0004,
0000582-07.2022.5.14.0004,	0000022-65.2022.5.14.0004
0001227-42.2016.5.14.0004	(Idoso)
(acidente de trabalho)	



exame dos pressupostos de admissibilidade recursal



A Unidade utiliza o modelo compartilhado pela Sacle, assim como, apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n°s:

0000027-87.2022.5.14.0004,
0000496-45.2022.5.14.0001,
0000963-18.2022.5.14.0003,
0000374-23.2022.5.14.0004,
0000077-16.2022.5.14.0004

liberação dos depósitos recursais

Na análise do acervo da Unidade, por amostragem, não foram encontrados processos em que tenha sido promovida a liberação de depósito recursal, na forma disciplinada no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Entretanto, verificou-se, nos processos abaixo mencionados, a possibilidade de disponibilização do referido depósito, o que evidencia o descumprimento do alidido dispositivo:

0000662-39.2020.5.14.0004
0000231-68.2021.5.14.0004
0000603-56.2017.5.14.0004
0000647-70.2020.5.14.0004

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Ainda, por amostragem, foram analisados os processos a seguir, nos quais se constatou ter sido dado ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJT.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade, em cumprimento à norma de regência, está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização das funcionalidade SIF e SISCONDJ.

Cumprimento

000755-53.2021.5.14.0008
0000466-98.2022.5.14.0004
0001028-83.2017.5.14.0004
0000101-78.2021.5.14.0004

regular intimação do MPT



Após a realização de consulta, por amostragem nos processos abaixo, constatou-se que a Unidade cumpriu a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

0000575-15.2022.5.14.0004	0000333-56.2022.5.14.0004
0000648-21.2021.5.14.0004	0000940-40.2020.5.14.0004
0000465-50.2021.5.14.0004	0000231-68.2021.5.14.0004
0000063-32.2022.5.14.0004	0000249-26.2020.5.14.0004
0000076-31.2022.5.14.0004	

processos com prazos elásticos:

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elásticos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:



1

0000041-42.2020.5.14.0004



Ajuizamento da ação: 16/01/2020
Sentença proferida em 10/05/2022
TOTAL = 845 dias

Trata-se de Ação Trabalhista distribuída em 16/01/2020, na qual designou-se audiência inicial para o dia 06/02/2020, redesignada, naquela oportunidade, em razão de ausência de citação da reclamada. Nova audiência ocorreu 03/03/2020, sobrevivendo designação da instrução para 23/03/2020. Outrossim, em razão da Covid19, a audiência foi cancelada *sine die*, vindo a ser realizada somente em 18/02/2021, oportunidade em que procedeu-se oitiva de testemunhas, sendo determinada intimação de terceiros em prosseguimento à instrução. O encerramento ocorreu somente em 26/04/2021, em nova audiência realizada. Sentença proferida em 10/05/2022.

2

0000280-12.2021.5.14.0004



Ajuizamento da ação: 11/05/2021
Sentença proferida em 15/08/2022
TOTAL = 461 dias

Trata-se de Ação Trabalhista distribuída em 11/05/2021, realizando-se audiência inaugural em 26/05/2021. Em audiência de instrução, realizada em 16/06/2021, foi determinada a suspensão do processo para aguardar decisão do e. STF. O sobrestamento foi encerrado em 03/07/2021. Nova suspensão ocorreu em 15/07/2021, sendo revogada em 23/06/2022. Audiência de instrução ocorreu em 15/08/2022 e a sentença foi proferida na mesma data.

5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Em relação à fase de liquidação, obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2021	2022	1º/05/2022 a 31/05/2023
Liquidações iniciadas	315	420	390
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	56,04	48,41	78,17

Fonte: Portal e Gestão no dia 20/06/2023. Relatório de Engargalos 2 Liquidação A 1 2 1
Movimentação Processual por Região Judicial Liquidação 4 Prazos Médios A 4 4 Prazos Médios das fases de Conhecimento Liquidação e Execução por Região Judicial

QUADRO 15

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2021	2022	1º/05/2022 a 31/05/2023
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	56,04	48,41	78,17
Prazo médio na liquidação no Tribunal	65,89	109,13	161,78
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	63,73	118,77	176,33

Fonte: Portal e Gestão no dia 20/06/2023. Relatório de Engargalos 4 Prazos Médios A 4 4 Prazos Médios das fases de Conhecimento Liquidação e Execução por Região Judicial



Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão, quadro 14, demonstram que, nos períodos de 2021 e 2022, os números de liquidações iniciadas aumentaram consideravelmente.

Neste cenário, o prazo médio indicou patamar de baixa de 2021, para 2022 (56,04, para 48,41 dias), o que não se repetiu no período ora em correição (78,17 dias), fato que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação no particular.

Prosseguindo-se na análise, observa-se que o quadro 15 demonstra que o desempenho da Unidade, quando comparado com a média do Tribunal e as similares de mesma movimentação processual, em 2021, 2022 e no período em correição, é consideravelmente superior, o que é digno de registro positivo.

5.2.1 Sentenças Líquidas

Este Regional vem envidando contínuos esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Conforme relatado alhures, a Secretaria da Corregedoria vem adotando procedimentos específicos no tocante ao aumento do percentual de sentenças líquidas das unidades, os quais são concentrados do PjeCor n. 0000130-92.2021.2.00.0514.

Recentemente, em encontro realizado, foram discutidas novas medidas com vistas ao atingimento do objetivo, das quais se destaca a inovação trazida pela nova versão do PJe (2.8.0 - IMBIRUÇU), já implementada no âmbito deste Regional, o que possibilita a elaboração, no PJeCalc, de arquivos editáveis de cálculos - arquivo PJC, os quais ficam disponíveis aos(às) usuários(as), ferramenta que potencializa o incremento do número de petições iniciais instruídas com as respectivas planilhas, que, se devidamente utilizada, facilitará futura atualização da conta.

Nesse contexto, registra-se que a administração demandou à EJUD14, nos termos dos proads 1407/23 e 1489/23, curso preparatório de calculistas, em princípio direcionado a servidores ocupantes da função de assistentes de juiz, capacitação recentemente concluída. Ressalta-se que houve participação da servidora NEURA EUGENIA DE OLIVEIRA, integrante do quadro da Unidade.

Oportuno assentar que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pela Excelentíssima Ministra Corregedora Dora Maria da Costa, no período de 6 a 10 de fevereiro de 2023, visto que foi alcançado o índice de apenas 27,45% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2022 (até outubro).

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 20/06/2023 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

**dos 284 processos solucionados, com
procedência total ou parcial,**

**89 processos obtiveram sentença líquida,
nos parâmetros estabelecidos para o
sistema e-Gestão, perfazendo 31,3%**

**O resultado obtido é superior ao
observado na Correição anterior, quando
atingiu o percentual de 17,04%.**



Consoante quadro supra, a Unidade apresenta, no período correccionado, salutar incremento de produção de sentenças líquidas (31,3%), em percentual superior ao apurado na correção anterior (17,04%), e da média do Regional (25,74%), o que merece registro positivo nesse particular.

5.2.2 Da análise de processos por amostragem - fase de liquidação

1

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 390 processos que compuseram a média de 78,17 dias, elegeu 02 (dois), cujos prazos, no quesito, revelam-se elastecidos:

1

0001369-46.2016.5.14.0004

Início da liquidação: 15/12/2022

Homologação em 14/04/2023

TOTAL = 120 dias

Transitada em julgado a sentença no dia 8/12/2022, deu-se início à fase de liquidação em 15/12/2022, mesma data em que foi proferida decisão concedendo prazo para a parte reclamante apresentar cálculos. Em atendimento, os mesmos foram juntados no dia 9/2/2023, seguindo despacho determinando retificação da conta. Cálculos retificados e juntados no dia 13/3/2023. Sobreveio nova deliberação para a parte reclamante ajustar os dados. Homologação ocorrida em 14/04/2023;

2

0000350-92.2022.5.14.0004

Início da liquidação: 7/12/2022

Homologação em 14/04/2023

TOTAL = 128 dias

Transitada em julgado a sentença no dia 7/12/2022, deu-se início à fase de liquidação na mesma data. Concedido prazo para apresentar cálculos pela parte reclamante, esta o fez em 11/4/2023. Em despacho datado do dia 12/4/2023, foi determinada a retificação dos cálculos, apresentando-se nova conta na mesma data. Em decisão do dia 14/4/2023, deu-se a homologação.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

5.3 FASE DE EXECUÇÃO

5.3.1 Produtividade

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:





QUADRO 16

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2021	1.540	956	2.944	189	1.060	117,95%
2022	1.016	608	658	84	958	40,52%
1º/05/2022 a 30/05/2023	1.024	923	716	60	970	36,77%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 26/05/2023. Consulta: e-Gestão - TRT14ª Região - Relatórios Gerenciais - Varas do Trabalho - Fase de Execução - Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, constata-se que a produtividade da Unidade retraiu, substancialmente, de 117,95%, em 2021, para 40,52%, em 2022, mantendo essa tendência no período correccionado, reduzindo para 36,77%. Em face do considerável decréscimo, impõe-se rigoroso monitoramento por parte dos seus gestores, circunstância que será objeto de recomendação.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, quanto à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2021	2022	1º/05/2022 a 30/05/2023
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1117,13%	40,52%	36,77%
Tribunal	88,42%	35,48%	30,45%
Demais Varas de mesma faixa processual	90,63%	37,59%	30,95%

Ressalta-se que a produtividade na fase de execução, embora em viés de queda, manteve-se acima da média do Tribunal em todos os períodos avaliados. Concernente às varas de mesma faixa processual, o panorama se repete.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

QUADRO 18

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas x iniciadas	Baixadas	Baixadas x iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2021	711	234	32,91%	2.980	419,12%	850	289
2022	497	570	114,68%	658	132,39%	822	265
1º/05/22 a 31/05/23	600	621	103,50%	716	119,32%	1.082	35

Fonte: e-Gestão no dia 28/06/2023 → 1ª Instância → 2 Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução . Saldo em Arquivo Provisório: E-Gestão → 1ª Instância → 3 Relatórios Gerenciais → 3 - Execução. → A.3.5 - Pendentes Mensalmente por Região Judiciária. Baixadas: E-Gestão → TRT 14ª Região → Relatórios Gerenciais → Fase de Execução → Produtividade.

Comparando-se os anos de 2021 e 2022, nota-se que a Unidade elevou seu acervo processual de execuções pendentes (850, para 822), com novo acréscimo no período ora correccionado (1.082), circunstância que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação.

Nota-se, ademais, que apresentou significativo desempenho em relação ao percentual de execuções baixadas, em comparação à iniciadas, apurando-se, em 2021, 419,12%; 132,39% em 2022 e 119,32% no ora correccionado.

No tocante a relação execuções iniciadas versus encerradas, a considerar o anos de 2021, o cenário foi negativo (32,91%). Contudo, em 2022 e no período ora em correição, a Unidade apresentou salutar patamar de elevação.



Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 19

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2021	711	321	524	234	405	662	850	463	664
2022	497	260	357	570	297	438	822	462	660
1º/05/22 a 31/05/23	600	402	592	621	310	448	1.082	610	902

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 27/06/2023 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução. E-Gestão → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → D - Fase de Execução → D 01- Execuções Iniciadas. → D 02- Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente. → D 03 - Processos Pendentes de Execução

Em análise ao quadro supra, observa-se que Unidade, em 2021, encerrou um número substancialmente menor de execuções que a média do Tribunal (234 versus 405) e às Varas Similares (662). Tal cenário sofreu alteração positiva em 2022, apresentando maior número de execuções encerradas em relação à média do Tribunal (570 versus 297) e Varas Similares (438). O quadro é similar no período em correição, apurando-se 621 versus 310, em relação ao Regional e, 448 quanto às Varas Similares.

O acervo processual de execução pendente, conforme já mencionado, encontra-se em viés de alta, em comparação à média do Tribunal e as varas similares, apresentando um número maior de processos nos 3 (três) períodos, panorama que reclama atenção dos gestores e será objeto de recomendação.

5.3.3 Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro:

QUADRO 20

EXECUÇÕES EXTINTAS	2021	2022	1º/05/2022 a 30/04/2023
Execuções extintas por acordo	317	125	194
Extintas por pagamento do crédito do exequente	502	381	342
Extintas por aplicação da prescrição	105	22	42
Outras formas de extinção	1.224	43	44

Fonte: e-Gestão no dia 27/06/2023 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente.

Constata-se que a Unidade, em 2022 e no período em correição reduziu, abruptamente, o número de execuções extintas por meio de acordo, quando comparado ao ano de 2021, o que revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade, não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução; circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

Quanto às "outras formas de extinções", esclareceu a Unidade que a discrepância em relação ao ano de 2021, e os demais períodos aferidos, justifica-se pela alteração do extrator do sistema e-gestão, o qual, antes do advento da versão 2.6.1, continha o complemento "Execuções extintas - outras", cujo rol contemplava a opção "satisfação da obrigação", através da tarefa "Minutar Sentença", registro realizado pela Unidade em correição naquele ano.





5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, analisar-se-á o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do e. TST.

QUADRO 21

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2021	2022	1º/05/2022 a 30/04/2023
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	430,77	600,27	691,87
Prazo médio na execução no Tribunal	552,55	905,69	931,48
Varas de mesma faixa processual	433,30	898,73	998,62

E-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais Das Varas do Trabalho Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

QUADRO 22

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2021	2022	1º/05/2022 a 30/04/2023
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	671,71	901,77	1.024,65
Prazo médio no Tribunal	807,52	1.246,27	1.292,03
Varas de mesma faixa processual	667,97	1.224,20	1.337,23

e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais Das Varas do Trabalho Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios. 23/06/2023

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio “do início ao encerramento da execução” (quadro 21), observa-se que a Unidade apresentou dilação do prazo do ano de 2021, para 2022, bem como de 2022, para o período correccionado. Em todos os períodos de aferição, entretanto, apresentou salutar prazo médio abaixo da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

Com relação ao quadro 22, que trata do “Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução”, o cenário é similar.

Em que pese os assentamentos supra, ambos os cenários, indicando elevação de prazos, reclamam atenção dos gestores, o que será objeto de recomendação no particular.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução.



Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT



Verifica-se nos autos ns. 0001029-44.2012.5.14.0004, 0000533-97.2021.5.14.0004, 0000606-74.2018.5.14.0004, 0000962-98.2020.5.14.0004 e 0000880-09.2016.5.14.0004, que a Vara aderiu ao leilão unificado, sendo o edital de responsabilidade da Unidade que realiza o aludido procedimento (Vara do Trabalho de Colorado do Oeste - RO), a qual tem a praxe de observar o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.



**Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT**

Verificou-se, por amostragem, nos processos n.ºs. 0000379-21.2017.5.14.0004, 0000384-43.2017.5.14.0004, 0000980-22.2020.5.14.0004, 0000096-90.2020.5.14.0004, 0000661-59.2017.5.14.0004, 0000050-38.2019.5.14.0004, 0000198-49.2019.5.14.0004, 0000312-22.2018.5.14.0004, 0000502-75.2015.5.14.0008, 0000015-49.2017.5.14.0004 em que se decretou a recuperação judicial, o cumprimento do dispositivo de regência. Registra-se que, recente, houve atualização do procedimento, o qual deve considerar, nestes casos, o lançamento de "sobrestamento", o que está sendo cumprido pela Unidade e será melhor esclarecido em tópico próprio desta ata.

**Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT**

Examinando-se o acervo processual da Unidade, pelo sistema E-gestão (e-Gestão - 1ª Instância - Relatórios de Resumo - Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente), observa-se que, no período correccionado, houve algumas execuções extintas em razão da prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos n.ºs. 0001027-04.2017.5.14.0003, 0000132-40.2017.5.14.0004, 0094100-13.2006.5.14.0004, 0000531-11.2013.5.14.0004, 0000105-91.2016.5.14.0004, 0000110-45.2018.5.14.0004, 0000311-37.2018.5.14.0004, 0000326-40.2017.5.14.0004, 0001189-64.2015.5.14.0004, 0000301-56.2019.5.14.0004 e 0000923-09.2017.5.14.0004, que não foi devidamente observado o previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980, na medida em que o período de suspensão de 01 (um) ano foi computado no prazo de 02 (dois) anos, em dissonância ao previsto no art. 11-A da CLT, procedimento que reclama ajuste e será objeto de recomendação específica.

**Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT**

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO –, foram identificados processos arquivados, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis acima de R\$150,00, como exemplo: n.ºs. 0102500-50.2005.5.14.0004, 0110300-61.2007.5.14.0004, 0032600-72.2008.5.14.0004, 0082300-66.1998.5.14.0004, 0000977-48.2012.5.14.0004, 0093100-07.2008.5.14.0004, 0082700-65.2007.5.14.0004, 0001109-08.2012.5.14.0004, 0000483-23.2011.5.14.0004 e 0005300-48.2002.5.14.0004

Neste aspecto, foram localizados 79 processos arquivados, indevidamente, com saldo em conta. Segue link para acessar a relação:

https://drive.google.com/file/d/1G-G81ziydiG09_NAAmlvjQrzsV5iF-vO/view?usp=sharing



Assenta-se, por oportuno, que na planilha verde que foi encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, a Vara Correcionada solucionou diversos processos do Projeto Garimpo. Aqueles em que houve disponibilização, a providência foi adotada pela própria Corregedoria Regional.

Nesse contexto, sem prejuízo das recomendações a serem assentadas em tópico próprio, determina-se, desde logo, que seja procedido imediato levantamento no acervo de processos arquivados no curso do período em correição e, detectando-se inconsistências da espécie, proceda-se a regularização cabível.

Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT

Verifica-se, por amostragem, que nos autos nºs. 0000251-74.2012.5.14.0004, 0000658-41.2016.5.14.0004, 0000061-04.2018.5.14.0004, 0000734-26.2020.5.14.0004, 0000136-43.2018.5.14.0004, 0000504-16.2022.5.14.0004, 0001268-43.2015.5.14.0004, 0000515-76.2021.5.14.0004, 0000098-26.2021.5.14.0004, 0000136-43.2018.5.14.0004, os créditos remanescentes foram devolvidos, nos moldes previsto no §3º do art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial ao devedor, após regular satisfação do crédito exequente, procedendo-se a verificação de eventual existência de outros processos que tramitem em face do mesmo devedor, ou lançamento de justificativa.

Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT

Ainda, por amostragem, observa-se estar a Unidade cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme autos nºs. 0000617-98.2021.5.14.0004, 0000634-08.2019.5.14.0004, 0001213-19.2020.5.14.0004, 0000288-62.2016.5.14.0004, 0000281-02.2018.5.14.0004, 0000393-29.2022.5.14.0004, 0000393-97.2020.5.14.0004, 0000674-19.2021.5.14.0004, 0000890-14.2020.5.14.0004 e 0001600-91.2021.5.14.0006, uma vez que as extinções das execuções vem sendo procedidas por meio de sentença.

Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT

Nesse mesmo sentido, constata-se nos autos: 0000573-21.2017.5.14.0004, 0000815-38.2021.5.14.0004, 0000060-82.2019.5.14.0004, 0000944-77.2020.5.14.0004, 0000351-48.2020.5.14.0004, 0000648-60.2017.5.14.0004, 0000648-60.2017.5.14.0004, 0000771-53.2020.5.14.0004, 0000155-44.2021.5.14.0004 e 0000054-17.2015.5.14.0004, que o Juízo da Unidade utiliza, com regularidade, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



“Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - art. 162 da CPCGJT”

Em análise aos processos 0000220-39.2021.5.14.0004, 0000518-94.2022.5.14.0004, 0000466-98.2022.5.14.0004, 0000783-04.2019.5.14.0004, 0000278-08.2022.5.14.0004, 0000101-78.2021.5.14.0004, 0000209-39.2023.5.14.0004, 0000238-89.2023.5.14.0004, 0000706-92.2019.5.14.0004 e 0000304-45.2018.5.14.0004, verificou-se que a Unidade não vem cumprindo o art. 162 da CPCGJT, no sentido de que, havendo trânsito em julgado da decisão exequenda, a Secretaria da Vara do Trabalho anexará aos autos do processo autuado nas classes Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe) ou Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), os arquivos eletrônicos relativos às peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, retificando-se a conversão da execução provisória em definitiva. Referida situação constará de recomendação específica.

5.3.6 Demais aspectos da execução

No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e à observância da nova CPCGJ, procede-se críticas a alguns processos extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), por amostragem, conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0091000-55.2003.5.14.0004

prazo de 6.687 dias, entre o início (09/02/2004) e o encerramento da execução (01/06/2022).

Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, em 29/10/2019. Após o trânsito em julgado, Carta Precatória Expedida, em 02/02/2004, embora o registro do início da execução tenha ocorrido em 09/12/2005. Petição a executada nomeando bens, 29/04/2005. Intimação do exequente para se manifestar sobre bem nomeado, em 11/05/2005. Encaminhada petição ao Juízo Deprecado, solicitando a penhora do bem nomeado, em 15/07/2005, considerando a aceitação pelo exequente. Indeferido o pedido de adjudicação pelo exequente, conforme despacho, em 14/06/2006. Suspensão da execução pelo prazo de seis meses, em 18/05/2006. Devolução da Carta Precatória Executório, em 25/07/2006. Convolação em penhora dos valores transferidos, em 23/10/2006. Intimação da exequente para receber parte do seu crédito, em 17/01/2007. Tentativa de Bloqueio Online, em 23/07/2007, em face do desinteresse do autor no bem penhorado. Carta Precatória Executada devolvida. Processo com a execução suspensa, remetido ao arquivo provisório, em 1º/01/2009.

Por solicitação do requerente/autor, fora determinada a penhora no rosto dos autos, em 05/11/2009. Expedição de nova Carta Precatória, em 24/02/2010. Conta atualizada, em 04/05/2012. Atualização encaminhada para a 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT (Núcleo de Conciliação da 23ª Região), em 10/09/2012. Inconciliados, conforme informação do Núcleo. Processo ao arquivo provisório, por falta de interesse processual, em 18/12/2018.



Certificada a transferência de valores disponível no processo valores disponível no processo 0016900-95.2004.5.14.0004, em 16/09/2021. Desarquivamento, em 24/11/2021. Efetuado o pagamento de Crédito do demandante por execução, do recolhimentos previdenciários e das custas processuais, conforme registros, em 02/02/2022. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença, em 1º/06/2022. Arquivados os autos definitivamente, em 16/06/2022.

**Relatório extraído
do sistema
e-Gestão**

0010700-04.2006.5.14.0004

prazo de 5.999 dias, , com início
(08/06/2006) e o encerramento da
execução (10/11/2022).

Convertida a tramitação do processo do meio físico para o eletrônico, em 25/09/2019. Nos autos físicos: A conta foi homologada, em 17/04/2006. Iniciada a execução trabalhista definitiva, em 22/05/2006. Mandado expedido. Penhora realizada. Solicitação de reserva do valor penhora na 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, em 28/76/2006. Detectada que a empresa Condor se encontra em situação de insolvência, iniciou-se a execução do Estado de Rondônia, devedor subsidiário, em 28/06/2006. Embargos à Execução apresentado pelo Estado de Rondônia, em 19/01/2007. Sentença de Embargos improcedentes, em 17/07/2017.

Remetidos os autos ao Regional, em face da interposição de agravo de instrumento, em 13/06/2007. Baixa dos autos em 18/09/2007. Conta atualizada, em 21/09/2007. Remessa do processo à 1ª Vara de Porto Velho/RO (centralizadora), em 05/10/2007. Nos autos eletrônicos: CLEC, em 25/10/2019. Planilha de cálculos atualizada, em 08/09/2022. Efetuado o pagamento de Crédito do demandante por execução, do recolhimentos previdenciários e das custas processuais, conforme registros, em 25/10/2022. Extinta a execução ou o cumprimento da sentença, em 10/11/2022. Arquivados os autos definitivamente, em 24/11/2022.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

Encontra-se disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>).

Por meio deste endereço eletrônico, tanto o público externo, como os(as) servidores(as) e magistrados(as), têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.



A iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do CNJ, e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, tem-se reiterado, às Varas do Trabalho, a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT. Com esse procedimento, busca-se atender à determinação da CGJT, contida na Ata da última Correição, a disponibilizar, aos(as) interessados(as), informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o então Núcleo de Precatórios, hoje Secretaria de Precatórios disponibilizou **novo modelo de ofício**, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkwRXi0COedC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo de ofício, pelo e-mail da vara.

Nesse cenário, na ADI n. 6556, o Plenário do e. STF, em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022, suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, os quais permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

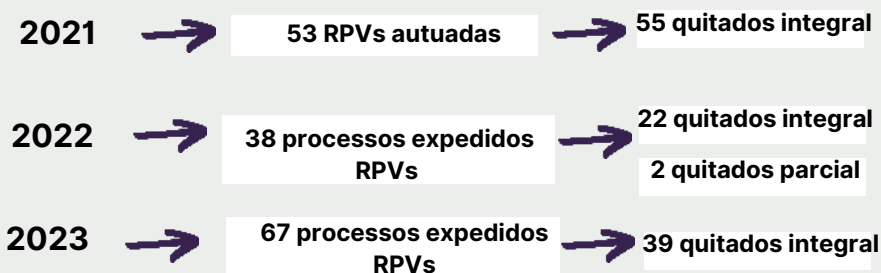
O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 31/05/2023, verificou-se que esta Unidade possui, no ano de 2023: 67 RPV autuadas, com pagamento integral de 39; no que tange o ano de 2022: há 38 processos em que foram expedidos RPVs, com pagamento integral de 22, e parcial de 2. Por fim, referente ao ano de 2021, há 53 processos, sendo 55 quitados integralmente. Embora os números, aparentemente, correspondam à real situação da Unidade, determina-se, desde logo, que seja procedido imediato levantamento no acervo de RPVs autuadas e ainda não pagas, a fim de que se alcance efetiva regularização. Referida situação será objeto de recomendação específica.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



Registra-se, nesse contexto, que tramitou no Proad n. 1389/2023 a transformação da Coordenadoria de Precatório em Secretaria de Precatório, mudança esta que foi efetivada por meio da Resolução Administrativa n. 054, de 20 de abril de 2023, após sessão administrativa virtual realizada entre os dias 17 e 20 de abril de 2023.

5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento n° 008, de 15/07/2020 e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado ainda no dia 08/03/2022, a todas as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando-se o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Em consulta ao Pje da Unidade correccionada, bem como através de informações por ela prestadas, verificou-se que a Unidade aderiu ao Leilão Unificado.

5.3.9. Execuções Fiscais

Atualmente a Unidade Correccionada possui em tramitação 96 (noventa e seis) Execuções Fiscais:

QUADRO 23

4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000463-56.2016.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000258-27.2016.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000145-49.2011.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000510-88.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0065400-56.2008.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0096300-27.2005.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000201-38.2018.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000903-18.2017.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000692-45.2018.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000691-60.2018.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000506-51.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000224-76.2021.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000511-73.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000495-22.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0001144-65.2012.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0029100-66.2006.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000474-90.2013.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000904-03.2017.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000902-33.2017.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000496-07.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000473-08.2013.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000507-36.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000549-56.2018.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000462-71.2016.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0094000-92.2005.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000548-71.2018.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0001066-08.2011.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0001002-22.2016.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0001042-04.2016.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000954-24.2020.5.14.0004	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000353-57.2016.5.14.0004	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000905-65.2017.5.14.0004	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000764-61.2020.5.14.0004	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0010401-46.2014.5.14.0004	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000899-78.2017.5.14.0004	Assinar despacho
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000475-75.2013.5.14.0004	Assinar despacho
4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO	Execução Fiscal	0000475-75.2013.5.14.0004	Assinar despacho



4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0011086-17,2014,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000065-73,2016,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0051300-26,2009,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000254-85,2015,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010937-21,2014,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000255-70,2015,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000257-40,2015,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000390-14,2017,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000139-54,2021,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000140-39,2021,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0060500-28,2007,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0011008-63,2014,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000260-92,2015,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010947-65,2014,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0074800-63,2005,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000233-07,2016,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000845-47,2015,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0011009-08,2014,5,14,0404	Aguardando final do sobrestamento
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010944-13,2014,5,14,0404	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000229-67,2018,5,14,0404	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000880-36,2017,5,14,0404	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010073-90,2014,5,14,0404	Aguardando prazo
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000881-21,2017,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000553-86,2020,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000248-78,2015,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000517-20,2015,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010266-95,2014,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000259-10,2015,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0011008-23,2014,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010726-82,2014,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010942-43,2014,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000442-10,2017,5,14,0404	Conclusão ao magistrado
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0059900-07,2007,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000519-87,2015,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000862-44,2019,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000882-06,2017,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0010002-78,2014,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000641-56,2022,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000082-65,2023,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0015300-90,2010,5,14,0404	Cumprimento de Providências
4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO	Execução Fiscal	0000514-65,2015,5,14,0404	Elaborar despacho

Recentemente, a Secretaria-Geral Judiciária deste e. Regional expediu a todas as Varas do Trabalho o MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/2023/TRT14/SGJ, informando o cadastramento do TRT da 14a Região para habilitação de seus magistrados, servidores e estagiários no Portal Inscreve Fácil da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no qual é possível realizar a consulta das dívidas ativas, os valores atualizados das CDAs, o status da dívida (extinta, parcelada, etc) e, ainda, a emissão de DARF para quitação.



Aponte a câmera do celular para acessar o Portal Inscreve Fácil



Conforme asseverado, "trata-se de solução que pode auxiliar na redução do acervo processual de execuções fiscais, mediante a identificação das dívidas inexigíveis".

Em consulta à Unidade, fomos informados que o Diretor de Secretaria MOIZÉS HONORATO IBIAPINO, sua assistente MEIRE NALVA MARQUES NASCIMENTO e o servidor RAFAEL REALTO DA CRUZ procederam com o cadastramento, número que se mostra suficiente ao fim que se destina.

6. NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023, considerando os Aspectos procedimentais decorrentes da Consulta Administrativa no 0000139-62.2022.2.00.0500.

Consigna-se que no dia 19/04/2023, foi expedido e encaminhado aos Juízes e Juízas e Varas do Trabalho deste Regional o MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, orientando-os nos termos da Consulta Administrativa nº. 0000139-62.2022.2.00.0500, que visou esclarecimentos quanto à necessidade de uniformização dos procedimentos adotados na primeira instância, uma vez constatadas divergências de registros efetuados nos sistemas PJe/e-Gestão, em situações processuais semelhantes.

No que tange à presente análise correccional, se mostra pertinente a abordagem quanto à observância do sobrestamento na fase de conhecimento, assim como o "desuso" do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução.

Após a regular tramitação, foi proferida decisão, com ampla ciência à todos os Regionais do Trabalho, definindo-se por novas premissas no particular.



No âmbito deste e. Regional, as novas diretrizes levaram à atualização da norma interna acerca do tema, com a consequente publicação, no dia 18/04/2023, da RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, dispondo sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, revogando a Recomendação N. 01/2022 até então vigente, cujos esclarecimentos suplementares constaram no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023, alhures mencionado.

Ademais, convém ressaltar, por oportuno, que nos autos 0000036-76.2023.2.00.0514, autuado para deliberações acerca do caso, foi apresentada pela Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO consulta administrativa, acostada no ID 2772665, através da qual foi possível dirimir novas questionamentos de caráter geral.

Assim, em respeito as orientações emanadas da c. Corregedoria Geral do Trabalho, e após o devido alinhamento à realidade deste Tribunal, mencionados as novas premissas a serem consideradas:

- Em se tratando de acordo homologado na fase de conhecimento, após o lançamento do trânsito em julgado, deve ser iniciada a fase de execução, com subsequente lançamento do movimento "Processo suspenso ou sobrestado por convenção das partes para satisfação voluntária da obrigação em execução ou cumprimento de sentença". O procedimento apontado deverá ocorrer de forma imediata, inclusive, nos processos do acervo que se encontram aguardando cumprimento de acordo na fase conhecimento, independentemente de despacho;
- Satisfeito o acordo, deverá ocorrer o encerramento da suspensão e a extinção da execução, com o registro do movimento "Extinta a execução ou o cumprimento da sentença por 'motivo da extinção'" - cumprimento integral do acordo. Após, o processo deverá ser arquivado definitivamente;

- Os processos que permanecerão aguardando o cumprimento do acordo, sobrestados, diferentemente do que ocorre no fluxo da fase de conhecimento, não serão movimentados automaticamente pelo sistema, devendo as unidades estabelecer forma de controle do vencimento das parcelas, preferencialmente por meio de GIG's. Neste particular, informa-se que a Corregedoria Regional empreenderá fiscalização própria durante as correições regionais, sem prejuízo ao controle permanente por meio da autuação de Processo no PjeCor.
- No tocante ao registro das parcelas do acordo, por ausência de prejuízo, fica a critério das Unidades o lançamento mensal, com a retirada e retorno ao fluxo do sobrestamento, ou ainda empreender os registros próprios quando do arquivamento;
- As Unidades devem observar uso do movimento de suspensão, por meio do lançamento de "sobrestamento", utilizando-se o motivo específico, ao invés de "arquivo provisório". Assim, como não houve apontamento específico quanto ao acervo, entende-se que os processos em execução em arquivo provisório deverão seguir a mesma sorte.

MEMO-
CIRCULAR/
TRT/SCR/O
3/2023.



RECOMENDAÇÃO
Nº 002/2023



DESPACHO





Passa-se, inicialmente, a análise dos procedimentos adotados ou não pela Unidade em correição acerca das novas diretrizes:

6.1. Início da execução e sobrestamento em processos com acordo homologados em conhecimento

Em consulta ao PJe afere-se que a Unidade procedeu com a devida migração do acervo dos processos da fase de conhecimento, para a execução, adotando, a partir de então, o procedimento como padrão. Verifica-se em 28/06/2023 a existências de apenas 2 (dois) processos em trâmite na fase de conhecimento, com acordos homologados na mesma data e ainda não migrados.

6.2. Controle de sobrestamento vencido

Diante da nova forma de controle de acordos homologados, atualmente migrados para a fase de execução, realizado por meio da ferramenta GIG's, conforme já asseverado, esta Corregedoria Regional passou a averiguar se o procedimento tem sido realizado a contento pelas Unidades Correcionadas, com vistas e evitar elasticsmentos desnecessários dos prazos processuais, no particular.

Em consulta realizada em 28/06/2023, verifica-se existir 02 (dois) processos com Gig's vencidos, atinentes à acordo homologado - 0000324-60.2023.5.14.0004 e 0000021-46.2023.5.14.0004 - os quais deverão ser regularizados, desde logo, sem prejuízo à recomendação no particular.

6.3. Arquivo Provisório

Diante das novas diretrizes acerca de arquivamento provisório - lançamento que vem sendo substituído pela suspensão por meio do "sobrestamento", em consulta procedida e conforme informações prestadas pela Unidade, esta vem utilizando o lançamento em substituição, conforme orientação. Ademais, procedeu a movimentação do acervo neste particular.

6.4. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023

6.1 Fase de Conhecimento

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos processos ns. 0000137-23.2021.5.14.0004, 0000077-16.2022.5.14.0004 e 0000546-96.2021.5.14.0004, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.





6.2 Fase de Liquidação

Em relação ao início da fase de liquidação, constatou-se a regularidade na medida em que a Unidade tem por prática registrá-la de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de ns. 0000508-50.2022.5.14.0004, 0000963-18.2022.5.14.0003 e 0000113-92.2021.5.14.0004.

6.3 Fase de execução

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos processos ns. 0000110-69.2023.5.14.0004 e 0000282-11.2023.5.14.0004, observa-se a consistência no lançamento quanto ao seu início. Verifica-se, também, nos autos ns. 0000821-84.2017.5.14.0004 e 0000501-05.2015.5.14.0004, como regular a extinção da fase de execução, nos moldes do art. 7º daquela Recomendação.

7. CONCILIAÇÃO

7.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 23 - 2021

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
UNIDADE	Conciliações	Percentual de Conciliação	Total Solucionados
4ª VT de Porto Velho	192	26,93%	713

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatório s Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. S olucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 24 - 2022

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-12-2022			
UNIDADE	Conciliações	Percentual de Conciliação	Total Solucionados
4ª VT de Porto Velho	209	32,2%	649

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatór ios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucion ados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliaçã o por VT).



QUADRO 25 - 2022

Período de referência de 1º/05/2022 a 31/05/2023			
UNIDADE			Total
	Conciliações	Percentual de Conciliação	Solucionados
4ª VT de Porto Velho	242	38,97%	621

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 01/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A .1.2.7.

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2021	2022	1/5/2022 a 31/05/2023
Total de processos extintos por acordo	317	125	194
Extintas por pagamento	502	381	342
Prescrição intercorrente	105	22	42
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	5	0	0
Extinção-outras	1.124	43	44
Total-extintas	5.053	571	622
Apensamentos	-614	-1	-1
Total-encerradas	1.439	570	621
Percentual de conciliação	6,27%	21,89%	31,18%

QUADRO 27

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2021	2022	1/5/2022 a 31/5/2023
Total de processos extintos por acordo na liquidação	5	14	10
Liquidações encerradas	327	438	391
Percentual de conciliação	1,52%	3,19%	2,55%

Fonte: consulta dia 26/06/2023: e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples Adicionar Filtro relatório Simples Outros Descrição da Vara selecionar a Vara correcionada.

Através do percentual bruto de conciliação alcançado pela Unidade correcionada, observou-se um aumento nos três períodos analisados, considerando-se que, em 2021, atingira 26,93%, com elevação para 32,2%, em 2022 e para 38,97%, no período correcionado. Não obstante, a rigor, referido percentual se mostrou ligeiramente abaixo da média do Tribunal para o período correcionado, o qual se encontra em 40,85%; cenário que reclama monitoramento por parte dos gestores da Unidade, devendo ser objeto de recomendação.

Quanto às conciliações na fase de execução, verifica-se que a Unidade apresentou salutar elevação de produtividade, passando de 6,27% em 2021, para 21,89% em 2022, mantendo-se o viés de alta no período correcionado, alcançando 31,18%.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, a Unidade apresentou percentual de 1,52%, em 2021, 3,19%, em 2022, e 2,55% no período em correção.



Como já assentado no item 5.3.3, da presente, comparado ao ano de 2021, a Unidade em 2022 e no período ora correccionado, diminuiu, sensivelmente, o número de extinções por meio de acordo, o que revela, a toda evidência, ou equívoco de lançamento, ou urgente necessidade não de apenas prestigiar as campanhas institucionais de conciliação de execução, mas, também, implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução, circunstância que será objeto de recomendação em tópico específico.

7.2 Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
4ª VT PVH/RO	211	713	29,59%

Quadro 29 - 2022

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
4ª VT PVH/RO	219	649	33,74%

Quadro 30 - (1º/05/2022 a 31/05/2023)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
4ª VT PVH/RO	251	621	40,42%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão Indicadores Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho Ano Meta 09 PEJT – ICONc – 1º Grau

No que concerne ao percentual líquido de conciliação, no período correccionado, a Unidade encontra-se próximo da mediana do Tribunal (43,53%). Consta-se, nesse quesito, panorama mais favorável que no relativo ao percentual bruto (38,97%); além de performance mais salutar que a atingida na correição pretérita, quando apresentava 30,04%.

8. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Porto Velho - - 04 Vara	14	492	485	39	5	6	0	266	226	5	14	19	0	30	34	0		807	770	0		
Soma		492	485	39	5	6	0	266	226	5	14	19	0	30	34	0		807	770	0		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em recurso ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Porto Velho - 04 Vara	14	396	389	26	5	4	0	98	80	6	4	2	1	14	13	0				517	488	1
Soma		396	389	26	5	4	0	98	80	6	4	2	1	14	13	0				517	488	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

QUADRO 33 - 01/05/2022 a 31/05/2023

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em recurso ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Porto Velho - 04 Vara	14	312	313	27	3	2	0	104	84	3	4	3	0	21	19	1				444	421	0
Soma		312	313	27	3	2	0	104	84	3	4	3	0	21	19	1				444	421	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/06/2023 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros supra, observa-se que, em relação aos recursos interpostos e remetidos, houve decréscimo em 2022, em comparação a 2021; permanecendo a tendência de baixa se compararmos à média do período ora correccionado.

Em consulta ao sistema Pje da Unidade, durante os trabalhos correccionais, constatou-se a existência de 01 (um) único processo pendente de remessa ao Regional, o que evidencia um controle adequado da tramitação na análise prévia do juízo de admissibilidade, até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

9. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 34

	2021	2022	1º/05/2022 a 31/05/2023
Arrecadação	R\$2.671.939,8	R\$ 1.306.296,5	R\$ 1.679.498,21
Valores pagos aos autores	R\$ 22.049.356,63	R\$ 17.132.729,35	R\$ 20.436.001,61

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 22/06/2023 (Pastas Públicas Z e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resu mo Arrecadação Arrecadação e Valores pagos).

Observa-se que houve decréscimo em relação aos valores arrecadados de 2021, para 2022, apresentando permanência de baixa em relação ao período correccionado. No que tange aos pagos aos reclamantes, igualmente houve regressão dos valores em 2022, apresentando salutar elevação no período correccionado.

Em que pese não se evidenciar inconsistências nesses dados, recomenda-se cautela e monitoramento em seus lançamentos, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal, no cenário nacional.





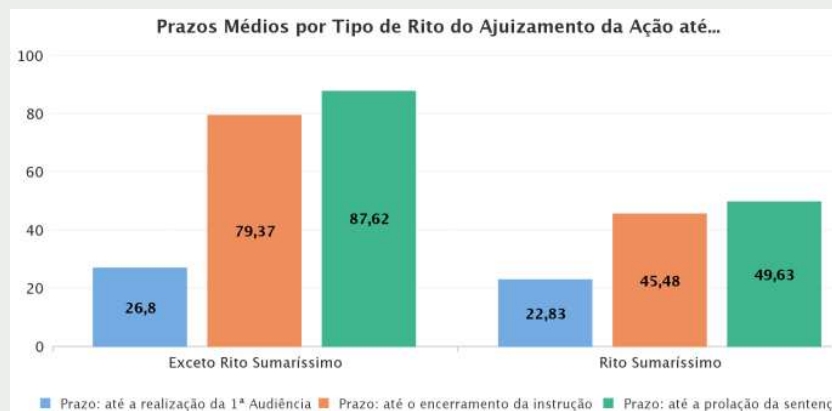
10. PRAZOS EM GERAL

10.1 PRAZOS DOS JUÍZES

QUADRO 35

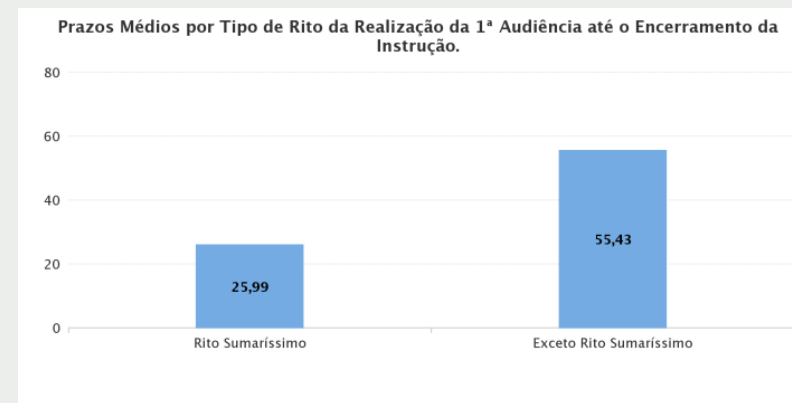
Período de Referência 1º/05/2022 a 31/05/2023		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	QUANTIDADE	TOTAL PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	594	24,87
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	723	64,47
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	694	70,82

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 28/06/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

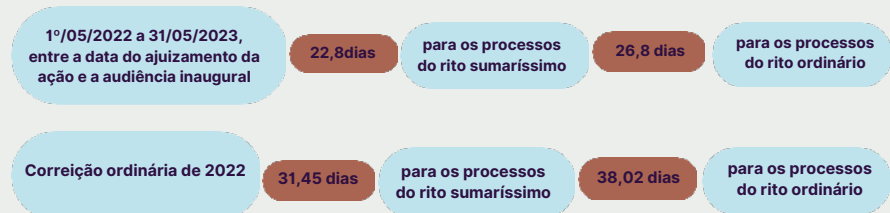


QUADRO 36

Período de Referência 1º/05/2022 a 31/05/2023		
DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	633	41,71



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/06/2023. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

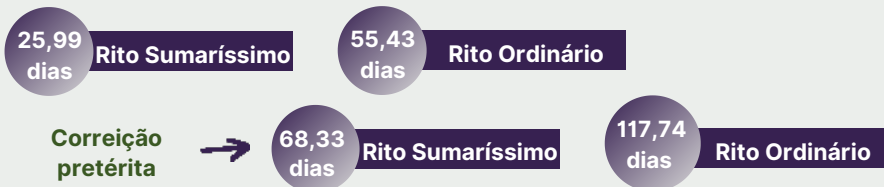




10.1.1 Audiência inaugural

Observa-se do quadro acima que no período de 01/05/2022 a 31/05/2023, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 22,83 (vinte e dois vírgula oitenta e três) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 26,8 (vinte e seis vírgula oito), para os do ordinário. Quando comparados à Correição ordinária de 2022, evidencia-se que houve substancial redução em ambos os ritos, uma vez que no sumaríssimo o prazo era de 31,45 (trinta e um vírgula quarenta e cinco) dias, e no ordinário de 38,37 (trinta e oito vírgula trinta e sete).

10.1.2 Encerramento da instrução



Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, indica o quadro que no período em correição, os prazos médios apontam 25,99 (vinte e cinco vírgula noventa e nove) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 55,43 (cinquenta e cinco vírgula quarenta e três), para os do ordinário. Quando comparados aos prazos da correição pretérita, verifica-se substancial redução, na medida em que foi apurado, naquela oportunidade, 68,33 (sessenta e oito vírgula trinta e três) dias, para os processos do rito sumaríssimo, e 117,74 (cento e dezessete vírgula setenta e quatro), para os do ordinário, o que é digno de registro positivo.

10.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA 1º-05-2022 a 31-05-2023

4a Vara do Trabalho de Porto Velho-RO 7,60

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/06/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 38

Período de Referência 1º-05-2022 a 31-05-2023

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 04a Vara	ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	70	4,07	109	4,08	179	4,08
	ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	79	9,33	149	11,33	228	10,64
	BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	..	4	2,50	4	2,5
	LUCIANO HENRIQUE DA SILVA	1	14,00	1	-	2	7
	MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	-	..	2	5,00	2	5
	RODRIGO GUARNIERI	1	-	1	4,00	2	2
	SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	-	..	3	0,33	3	0,33
Subtotal - Porto Velho - 04a Vara		151	6,86	269	8,02	420	7,6
TOTAL		151		269		420	7,6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/06/2023. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

1º/05/2022 a 31/05/2023, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

7,60 dias

Correição anterior

5,54 dias



QUADRO 40

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	RTSum	0000406-91.2023.5.14.0004	1	30/05/23
Subtotal - ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA		1		
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	ACPCiv	0000653-09.2022.5.14.0004	3	26/05/23
	RTOrd	0000162-74.2023.5.14.0001	2	29/05/23
	RTOrd	0000163-50.2023.5.14.0004	5	24/05/23
	RTOrd	0000196-40.2023.5.14.0004	5	24/05/23
	RTOrd	0000725-93.2022.5.14.0004	1	30/05/23
	RTOrd	0000815-10.2022.5.14.0002	2	29/05/23
	RTSum	0000129-75.2023.5.14.0004	8	19/05/23
	RTSum	0000162-53.2023.5.14.0008	2	29/05/23
	RTSum	0000222-38.2023.5.14.0004	7	22/05/23
	RTSum	0000297-77.2023.5.14.0004	12	12/05/23
	RTSum	0000306-39.2023.5.14.0004	5	24/05/23
Subtotal - ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA		11		
Total de Processos		12		

Em relação ao período correccionado, consoante quadro 37 e 38, extraídos do sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade, em observância aos limites legais, apresenta “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, o prazo médio de 7,6 (sete vírgula seis) dias, mantendo-se como o 3º (terceiro) menor prazo entre as varas desta capital no período.

10.1.4 Prazos para despachos

Verificou-se, no período de 01/06/2022 a 29/06/2023, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 3,2 (três vírgula dois) dias na fase de conhecimento; 5,0 (cinco) na de liquidação; e de 2,8 (dois vírgula oito) na de execução, o que resulta num prazo total de 3,67 (três vírgula sessenta e sete) dias; em consonância com o regramento legal (Art. 226 do CPC). Os mencionados prazos encontram-se assentados na Tabela de Prazos para Despacho, aferível no QRCode.



3,67 dias

prazo médio total

3,54 dias

prazo médio
correição anterior

10.1.5 Sentenças pendentes

Em observância ao artigo 29, V, da CPCGJT e ao sistema PJe, extraiu-se do e-Gestão que não houve ocorrência de processos com prazo vencido superior a 30 (trinta) dias úteis, revelando atuação em consonância à orientação contida no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016.

Ademais, extraiu-se que, em 31/05/2023, o panorama dos processos com sentenças pendentes era o seguinte:

Ao final dos trabalhos correccionais, verificando o PJe da Unidade, constatou-se a existência de 07 (sete) processos aguardando prolação de sentença de mérito, e outros 06 (seis) na fase de execução, todos no prazo legal.

10.1.6 Processos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 31/05/2023, pendiam de julgamento os quantitativos e percentuais de processos elencados no quadro abaixo.



QUADRO 41

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2013	1	0,74%
2021	1	0,74%
2022	9	6,66%
2023	124	91,85%
TOTAL	135	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 29/06/2023. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Consoante os dados supra, em 31/05/2023, pendiam de solução: 01 (um) processo ajuizado em 2013, 01 (um) em 2021, 09 (nove) em 2022 e 124 (cento e vinte e quatro) em 2023, num total de 135 (cento e trinta e cinco) processos.

Em consulta à Divisão Estatística deste Regional constatou-se que, em 28/06/2023, pendiam: 01 (um) processo ajuizado em 2013, 01 (um) em 2021, 06 (seis) em 2022 e 170 (cento e setenta) em 2023, num total atualizado de 177 (cento e setenta e sete) processos.

Em relação ao observado na correição anterior, conquanto atualmente haja 177 processos pendentes, tem-se cenário mais favorável que o então verificado. Com efeito, naquela oportunidade, embora pendessem de solução um número menor (126), compunha esse rol um quantitativo maior de processos mais antigos que atualmente, destacando-se, dentre eles, o de nº 0010568-61.2013.5.14.0404, ajuizado em 2013, o qual diga-se, encontra-se pendente de solução até os dias atuais.

Registra-se, que mencionado processo, refere-se à Ação Civil Pública originariamente distribuída na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco- AC, cujo feito, após longo período aguardando o desfecho de recursos questionando a competência, fora redistribuído para a Unidade em correição em 19/05/2021, encontrando-se no aguardo de fluência de prazo concedido ao MPT, consoante despacho de ID 42a8302.

Os dados ora em análise impõe recomendar aos gestores que empreendam as medidas necessárias com vistas a redução do acervo de processos pendentes, principalmente em relação ao distribuído em 2013, o que será objeto de recomendação.

10.2 PRAZOS DA SECRETARIA

10.2.1. Prazos para conclusões

Apurou-se que o prazo médio para a conclusão dos processos foi de 0,6 (zero vírgula seis) dias na fase de conhecimento, 0,2 (zero vírgula dois) na de liquidação, e 2 (dois) na de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,93 (zero vírgula noventa e três) dias.



0,93 dias

prazo médio total

1,12 dias

prazo médio
correição anterior

Logo, verifica-se que os prazos para conclusão, diferentemente do constatado na correição anterior, encontram-se em consonância com o regramento legal (228 do CPC).

10.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações

Apurou-se, no período correccionado, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,2 (um vírgula dois) dias na fase de conhecimento; 1,4 (um vírgula quatro) na de liquidação; e de 2 (dois) na de execução, o que resulta num prazo médio total de 1,53 (um vírgula cinquenta e três) dias.





1,53 dias

prazo médio total

1,50 dias

prazo médio
correição anterior

Verifica-se, de igual forma, que os prazos em análise, apesar de menos favoráveis do que os apresentados na correição pretérita, estão em consonância com o regramento legal (228 do CPC).

11. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte dos(as) Juízes(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

12 SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest, consultados em 20/06/2023, relativos a esta Unidade, calculados com base na última atualização do sistema (abril/2022 a março/2023):

12.1. ÂMBITO REGIONAL/NACIONAL

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho desta 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
4ª Vara do Trabalho de 1501 a 2000 Porto Velho/RO		0,1217	0,1610	0,5711	0,3287	0,4036	0,3172	13º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (527 Varas):





QUADRO 43

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1501 a 2000	0,1284	0,1595	0,6851	0,3244	0,852	0,3962	45º

c) no âmbito do Nacional (1.569 Varas):

QUADRO 44

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
4ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1501 a 2000	0,1217	0,1610	0,5711	0,3287	0,4036	0,3172	208º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária, no período de 2019 a 2022:

QUADRO 45

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2019	0,0885	0,1617	0,7098	0,5099	0,4647	0,3887	339º
2020	0,1097	0,1947	0,5716	0,3046	0,3046	0,3099	539º
2021	0,0777	0,1623	0,5585	0,1840	0,1840	0,2484	18º
2022	0,0715	0,2003	0,6352	0,3046	0,3046	0,3209	201º
1/4/22 e 31/3/23	0,1217	0,1610	0,5711	0,3287	4036	0,3172	208º

45ª posição do país entre as Varas da mesma faixa processual

208ª posição entre todas as Varas do país

13ª posição entre as Varas do Tribunal

Consoante quadro supra, pesquisado no e-gestão, constatou-se que a Unidade, nos últimos 4 (quatro) anos, oscilou, no cenário nacional, entre a 18ª e a 539ª posições, conforme resultado obtido após o reproprocessamento dos dados de 2022.

Dentre o universo das Varas de mesma faixa processual (527), a Unidade em correção encontra-se na 45ª posição, e, no âmbito do Regional, ocupa a 13ª posição, dentre suas 32 Unidades Judiciárias. Conquanto a Unidade tenha experimentado perda de performance no cenário nacional, de 2021 para 2022 - o que inspira atenção por parte dos seus gestores e será objeto de recomendação - impõe-se reconhecer que, com exceção de 2020, sempre integrou o 1º quartil de desempenho do I-Gest Nacional, o que é digno de elogios, nesse particular.

12.2. ÂMBITO REGIONAL

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, vinculado ao sistema **CANDIRU**, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos 6 (seis) meses:



QUADRO 46

Classificações nos últimos seis meses

Dezembro/2022	25^a
Janeiro/2023	17^a
Fevereiro/2023	16^a
Março/2023	16^a
Abril/2023	15^a
Maió/2023	17^a

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada permanece com oscilações entre a 15^a e a 25^a posição. Ressalta-se que a sua posição manteve-se estável de janeiro/2023 para maio/2023, em patamar de vantagem em comparação ao final do exercício anterior. Nesse cenário, a Corregedoria conclama por esforços voltados ao incremento de performance, o que será objeto de recomendação no particular.

13- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

13.1. METAS NACIONAIS PARA 2022

Para o ano 2022, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pelo e.TST e o CSJT, além do que, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), destacadas, abaixo em cores, de forma a refletir, também, o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

-  verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
-  amarelo, caso não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
-  vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 47

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
4 ^a VT de Porto Velho/RO	105,96%	107,53%	98,17%	173,19%	99,54%	99,45%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

No ano de 2022, cumpriu a meta em análise, atingindo o percentual de 105,96%, resultado superior ao índice do Regional, que foi de 101,24%.



Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

No que se refere a Meta 2, vê-se que a unidade cumpriu o equivalente a 107,53%, indicativo um pouco acima do índice do Regional, que foi de 106,55%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Ainda em relação a 2022, a Unidade não atingiu a Meta 3, no ano de 2022, uma vez que alcançou o percentual de 98,17%, resultado inferior ao do Regional que foi de 101,10%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade cumpriu a Meta 5, alcançando o percentual de 173,19%, muito superior ao índice do Regional, que foi de 128,47%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 99,54%

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Ainda em relação ao exercício anterior, observa-se que os valores de IAM da Unidade, com e sem cláusula de barreira, foram de 99,54%.

13.2. METAS NACIONAIS PARA 2023

Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizada pelo Regional, uma prévia do resultado das metas para o corrente ano de 2023, haja vista ainda não ultimado o glossário.

QUADRO 48

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
4ª VT de Porto Velho/RO	84,29%	106,82%	167,50%	87,25%	100,00%	70,32%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Vê-se que a Unidade, até maio do corrente, apresenta porcentagem inferior à média do Regional (92,85%), alcançando, até o momento 84,29%.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus.

Constata-se, até o momento, que a Unidade alcançou o cumprimento equivalente a 106,82%, ligeiramente superior ao percentual do Tribunal, qual seja, 105,49%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade, em patamar consideravelmente superior à média do Regional (148,84%) até maio, diferentemente do ocorrido em 2022, vem cumprindo integralmente a Meta 3, apresentando percentual de 167,50%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Unidade, valendo-se da cláusula de barreira, vem alcançando o cumprimento da Meta 5, com percentual de 78,25%, inferior ao geral, de 82,80%.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM** 70,32%

Consoante o acima assentado, observa-se que os indicadores relativos às Metas 1 e 5 reclamam especial atenção dos gestores da Unidade; circunstância que será objeto de recomendação.

14- AÇÃO CONJUNTA: SACLE - SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO - E CORREGEDORIA

Em ação conjunta entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores(as), no curso dos trabalhos correccionais.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria Regional e o da SACLE não apenas demonstraram o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas, também, compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

Ademais, quanto ao aspecto de apoio disponibilizado pela SACLE, a Unidade informou que o solicitou durante o período ora em correição, nos seguintes termos: *"Sim, foi solicitado por três ocasiões, sendo 02 (duas) solicitações atendidas, conforme Ofícios SACLE 143 e 166 de 2022, respectivamente, nos períodos de 21-7-2022 até 4-8-2022 e 4-8-2022 até 12-8-2022, e, 01 (uma) solicitação negada, conforme Ofício 072/2023/TRT/SACLE"*.





15- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, Unidade informa que, até o momento, não possui experiências passíveis de compartilhamento.

16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa no 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades no particular.

Neste sentido, registrou a Unidade: *"Impressão em menor quantidade; desligamento de lâmpadas e equipamentos após o encerramento do expediente e/ou em salas sem expedientes; copos descartáveis apenas para o público externo"*.

17. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Direção da Secretaria informou que não vem realizando tais atividades, o que será objeto de recomendação específica. Não

obstante, informa a destinação de valores nos autos n.

PROAD 1377/2023. DOC 17. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RLRQ.RZPZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

0047800-03.2000.5.14.0004, tendo como favorecidos a Polícia Civil, no importe de R\$313.534,04 e a FHEMERON, em R\$3.410.000,00, ainda em fase de liberação. Ademais, no Processo n. 0000589-67.2020.5.14.0004, beneficiou-se a entidade CARITAS ARQUIDIOCESANA DE PORTO VELHO com liberações nos importes de R\$1.107,52; R\$554,04; R\$415,54; R\$637,67; R\$1.716,00. Por fim, nos autos n. Processo 0001194-52.2016.5.14.0004, destinou-se o importe de R\$45.000,00 à ASDEVRON - ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO ESTADO DE RONDONIA.

Em face da relevância social das ações acima mencionadas, notadamente quanto a destinação em favor da FHEMERON, sugere-se aos gestores da Unidade que, quando da efetivação, seja procedido o registro via SECOM para divulgação no portal do Regional.

18. ASPECTOS DA LEI Nº 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

Detectados casos envolvendo divulgações de chaves de acesso para peças processuais publicadas no Diário Eletrônico, a Corregedoria em parceria com a SACLE, considerando implicações contidas na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), expediu Memorando Circular nº 001/2023/TRT/SACLE, datado de 16/03/2023, através do qual recomendou a revisão dos modelos.

Não obstante a medida adotada, esta Corregedoria Regional autuou o PjeCor n. 0000037-61.2023.2.00.0514, para acompanhamento quanto ao cumprimento da Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), determinando, ainda, a intimação de todas as Varas do Trabalho para que informassem, no prazo de 10 (dez) dias, a observância da aludida orientação.

Indagada a respeito, e em consulta ao PJe, atestou-se que vem sendo atendidas as determinações correlatas.



19. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR

O sistema PjeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD. Consultada, a Unidade informou que o acesso ocorre de uma a duas vezes por semana, o que não se mostra razoável e será objeto de recomendação específica.

20. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2022

As atividades correcionais de 2022, PjeCor n. 0000035-28.2022.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior.

Compulsando-se o aludido processo, verifica-se que, após juntada da ata correspondente, constando recomendações ao Juízo e Secretaria, a Unidade apresentou informações oportunamente. Detectando a Corregedoria serem insuficientes, foram determinadas complementações.

Após aludida reanálise, vê-se que permanecem pendentes as recomendações abaixo indicadas, fato que merece atenção dos gestores e será objeto de registro específico:

QUADRO 49

Objeto da Recomendação	Situação no momento da reunião com a equipe	Situação atual (consulta em 20/06/2023)
	Recomendação ao Juízo	
Solução dos processos mais antigos	Quantidade de processos pendentes de solução por ano: 1 de 2013; 1 de 2020, 5 de 2021 e 104 de 2022.	Quantidade de processos pendentes de solução por ano: 1 de 2013; 1 de 2021 e 9 de 2022.
	Recomendações à Secretaria	
Projeto Garimpo	Pendência de solução de 200 (duzentos) processos arquivados com valores acima de R\$ 150,00	Pendência de solução de 60 (sessenta) processos arquivados com valores acima de R\$ 150,00
Utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências da SACLE	Apurou-se cumprimento parcial	Não se verificou cumprimento nos processos ns. 0000501-05.2015.5.14.0004 e 0000406-91.2023.5.14.0004, embora o modelo da SACLE tenha sido utilizado nos autos n. 0000974-20.2017.5.14.0004
Monitoramento dos relatórios mensais do IGEST	Correição (1º/04/2021 a 31/03/2022): 8ª colocação no Tribunal e 58ª no Geral; Primeira análise pós-correição (1/07/21 a 30/06/2022): 15ª posição no Tribunal e 126ª no Geral; Segunda análise (1/10/2021 a 30/09/2022): 18ª colocação no Tribunal e 185ª no Geral.	Atual: 17ª posição no Tribunal (maio/2023) e 208ª colocação no Nacional (abril/2022 a março/2023).



21. FERRAMENTA WIKI

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT – é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para compreensão das atividades procedimentais realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição.

Em recente publicação do PROVIMENTO Nº 2/GCGJT, DE 18 DE ABRIL DE 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acrescentou o inciso VIII ao artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho, com a seguinte redação: *Art. 29. Compete ao Corregedor Regional: [...] VIII - orientar os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos* Bem como o inciso VI ao artigo 32, que aponta: *Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correção ordinária anual em cada vara do trabalho do tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar: [...] VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos".*

Diante de novo arcabouço normativo, esta Corregedoria Regional passou fiscalizar a utilização da ferramenta nas Unidades Jurisdicionadas. Indagada a Unidade Correcional, esta informou que vem utilizando a ferramenta.

Neste sentido, em contato com a Secretaria-Geral Judiciária, estabeleceu-se, em caráter de urgência, agendamento de reunião com todos os Diretores de Secretaria, a qual foi realizada no dia 25/05/2023, com resultado satisfatório nos termos da ata de ID. 2957247 do PJeCor n. 0000064-44.2023.2.00.0514 - atuado para tratar do tema - ocasião em que se tratou de usualidades da ferramenta, com vistas a serem sanadas as eventuais dúvidas até então remanescentes.

A Unidade informa que tem utilizado regularmente a ferramenta.

PROAD 1377/2023. DOC 17. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.RLRQ.RZPZ: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

22. REGISTROS DO JUÍZO

No curso da correção, a Unidade, além dos apontamentos indicados do decorrer desta ata, ressaltou que *ainda existe carência de peritos médicos, sobretudo especialista em psiquiatria. Argumentando que tais atendimentos da espécie podem ocorrer pela via remota, sugere que a Corregedoria Regional deflagre estudo de avaliação da possibilidade de criação de uma base de dados comum entre os Regionais, com um número maior de especialistas disponível, propiciando meios de opções aos Juízos.*

Consigna-se que a sugestão será objeto de avaliação.

23. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor, nesta oportunidade, faz as recomendações a saber:

23.1 Recomendações ao Juízo.

a) Mantenha-se a vigilância dos processos na fase de conhecimento, com vistas a permanecer com os regulares percentuais de congestionamento. Ademais, implemente as medidas necessárias tendentes ao incremento de produtividade, objetivando atingir o patamar médio do Tribunal e das varas de mesma faixa Processual, conforme apontado no item 5.1.2 e 5.1.3;

b) Muito embora se reconheça a observância do prazo de regência, recomenda-se as cautelas pertinentes no que diz respeito a redução dos prazos observados na fase de conhecimento, analisados no item 5.1.4, mantendo-se em vantagem em relação à média do Regional.



c) Continue a observar o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, abstendo-se da concessão de prazo para apresentação de memoriais, conforme apontado no tópico próprio do item 5.1.5;

d) Passe a observar o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, informando a Corregedoria Regional as conversões em diligência procedidas, devendo regularizar as ausências informadas no tópico próprio do item 5.1.6;

e) Passe a atender os comandos do art. 108, I, da CPCGJT, e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais (5.1.6);

f) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990;

g) Mantenha a linha ascendente de performance atinente às sentenças líquidas, objetivando a permanência em patamar de vantagem em relação a mediana do Tribunal. Neste particular, deverão os gestores incentivar a participação dos servidores nas capacitações voltadas à confecção de cálculos, sobretudo o Assistente de Juiz;

h) Empreenda esforços no sentido de intensificar o crescimento e recuperação no tocante aos índices vinculados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 7, visando atingir, desta forma, a média praticada no Tribunal, tanto no patamar bruto, como no líquido;

i) Envide esforços no sentido de elevar os percentuais de acordos na fase de liquidação, nos termos asseverados no tópico 7.1;

j) Persevere na verificada elevação dos índices de acordos na fase de execução, mantendo, assim, um cenário mais equilibrado em relação às demais formas de extinção da execução, nos termos consignados no tópico 5.3.3;

K) Mantenha a adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15 de julho de 2020;

l) Permaneçam, todos(as) os(as) servidores(as), utilizando as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, "g";

m) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

n) Permaneçam os Juízes atuantes na Unidade a atender o disposto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, tanto em relação às audiências preferencialmente presenciais, sendo presididas as telepresenciais, a partir da sede do Juízo, bem como à presença física em, no mínimo, 3 (três) dias úteis, informando, tempestivamente, a respectiva escala, tudo nos termos do exposto no item 3.1 da presente ata;



o) Envide esforços no sentido de sanar eventuais equívocos de lançamentos, e passe intensificar o prestígio às campanhas institucionais de conciliação de execução, bem como implementar pautas específicas periódicas, tendentes à conciliação de processos na fase de execução; .

p) No tocante ao prazo para sentença, continue observando o normatizado, conforme apontado no item 10.1.3;

q) Reitere-se o monitoramento dos processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 10.1.6, em atenção aos pendentes do ano de 2013 e 2021, com especial atenção ao de nº 0010568-61.2013.5.14.0404;

r) No tocante às Metas do CNJ, mantenha o desempenho até o final do exercício 2023, com cenário de cumprimento integral, priorizando a meta 1 e 5, atualmente atendida apenas com a utilização da cláusula de barreira;

s) Adote as providências necessárias tendentes à realização de eventos contemplados nos Programas Institucionais mantidos por este Regional, nos termos asseverados no item 17;

t) Que os magistrados e servidores atuantes na Unidade continuem a utilizar a ferramenta "Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT", conforme assentado no item 21.

23.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A) Com o fito de manter incólume a fidedignidade do patrimônio físico, com os assentamentos constantes do Sistema de Movimentação de Bens do TRT14, ora ajustado, nos termos do item 2.1, determino à Secretaria desta Unidade que se abstenha de transferir e ou receber por transferências, bens móveis, sem que seja imediatamente procedidos os devidos lançamentos no mencionado sistema, sob pena de responsabilidade administrativa. Ademais, deverá ser expedida comunicação à Secretaria Administrativa/Núcleo de Material e Patrimônio, solicitando-lhe adoção das providências necessárias tendentes ao registro do quanto apurado durante esta atividade correicional, no que concerne à irregularidade do acervo, em conformidade com o disposto nos arts. 81 a 86 da Portaria GP nº 835-2016, deste e. Tribunal.

B) Mantenha a observância do horário de expediente presencial do Tribunal, **evitando-se labor extra ap s as 14h30min,** inclusive em relação àqueles servidores que porventura façam uso da prerrogativa contida no art. 2º da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023;

C) Continue a observar a recomendação contida na Ordem de Serviço-TRT14 001/2023, de 31/03/2023, sem prejuízo da utilização da ferramenta de monitoramento de frequência o Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal, e também pelos relatórios específicos do PJe, criados pela Divisão de Apoio ao PJe;



D)

No tocante às audiências, mantenha observância ao disposto na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA n. 010, de 28 de fevereiro de 2023. Ademais, com vistas a se evitar eventual disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, conforme constatado na parte final do item 5.1.1.2, deverá avaliar-se a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

E)

Preserve a prática de cumprimento do art. 104 da CPCGJT, assim como a expedição de alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo-se de fazer uso dos Oficiais e Oficialas de Justiça para o cumprimento de mandados de depósito e/ou transferência, nos termos da recente Recomendação n. 01/2023 desta Corregedoria Regional;

F)

Mantenha constante **monitoramento**, com vistas a evitar eventuais elastecimentos de prazo de processos pontuais, os quais podem refletir, sobremaneira, no desempenho geral da Unidade e do Tribunal;

G)

Permanência de monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, visando a manutenção do desempenho, atualmente em cenário de progresso;

H)

No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), adote medidas necessárias ao incremento de desempenho, atualmente em viés de baixa, uma vez que a Unidade não manteve a performance dos anos anteriores. Ademais, consoante tópico 5.3.2, deverá envidar esforços quanto ao incremento do número de execuções encerradas em relação à iniciadas, o que refletirá num cenário mais favorável quanto ao acervo processual de execuções pendentes;

I)

Monitore os prazos praticados na fase de execução, atualmente, em melhores patamares que a média do Tribunal e Varas de mesma faixa processual, no sentido de obstar o atual viés de alta;

J)

Reitere-se a necessidade de regularização das inconsistências constatadas no quadro atual, adotando, para tanto, a valiosa ferramenta disponível, denominada PROJETO GARIMPO, e as diretrizes constantes da planilha disponibilizada pela Corregedoria, nesse contexto;

K)

Mantenha a utilização do modelo de certidão de inexistência de pendências disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, o que possibilita a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L)

Observe, rigorosamente, o disposto nos arts. 116, 117, 119 caput e parágrafo único e 120, todos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando exaurida a prestação jurisdicional, bem como, que passe a observar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;



M)

Continue a Secretaria do Juízo a se abster do arquivamento definitivo de processos nos quais houve a expedição de Precatório Requisitório, mantendo-os suspensos por meio do lançamento "sobrestamento";

N)

Que passe a observar o contido no art. 162 da CPCGJT (procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal, com o arquivamento definitivo), conforme apontado no último item do tópico 5.3.5;

O)

Que continue a atender o previsto no art. 121 da CPCGJT, no tocante ao saldo existente em conta judicial e à liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando ampla pesquisa ou justificada dispensa;

P)

Reitera-se a necessidade de observância dos normativos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do TRT 14;

Q)

Fomente a utilização, pelos membros da equipe, quanto ao Portal Inscreve Fácil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos asseverados do item 5.3.9;

R)

Continue à observar o disposto da RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, que revogou a RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022, dispondo sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe, cujas orientações constam no MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023. Neste mesmo sentido, deverá observar as orientações nele contidas acerca do uso do movimento de suspensão, por meio do lançamento de "sobrestamento", utilizando-se o motivo específico, ao invés de "arquivo provisório", tudo nos termos asseverados no item 6 da presente ata;

S)

Reitera-se a necessidade da Secretaria empregar rigoroso monitoramento dos registros relativos aos valores arrecadados e pagos aos(às) autores(as), de sorte a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

T)

Mantenha a salutar observância dos prazos previstos no art. 228 do CPC/2015, no tocante ao cumprimento dos comandos judiciais e conclusões para determinação, conforme assentado no tópico 10.2;

U)

Monitore, permanentemente, do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da SACLE, conforme anotado no item 14;

V)

Prestigie o assentado na Resolução Administrativa no 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, adotando medidas nesse particular;





W)

Implemente práticas de ações voltadas aos programas institucionais deste Tribunal, através dos quais propicia-se ao estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho, e a ela terem acesso como medida de emancipação da cidadania;

X)

Intensifique a rotina de consultas ao PJeCor, com a periodicidade mais adequada do que a informada (uma ou duas por semanal), além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento;

Y)

Reitera-se a necessidade de análise constante dos relatórios mensais da Unidade, emitidos pelo sistema I-GEST, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em indicadores estatísticos fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correções pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar permanente capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, objetivando melhor colocação no cenário regional (IGEST 14) e nacional (IGEST), tudo com vistas a manter-se no primeiro quartil de desempenho;

Z)

Dê atenção prioritária e cumprimento às recomendações não atendidas, ou cumpridas parcialmente, atinentes ao exercício anterior, conforme disposto no item 20, com destaque para a produtividade e taxa de congestionamento na fase de execução, prazos na fase de liquidação, IGEST e Projeto Garimpo.

23.3 Recomendações a Secretaria da Corregedoria

Conforme asseverado no item 22, autue-se a Secretaria desta Corregedoria Regional procedimento específico com vistas a realização de estudo acerca da possibilidade de utilização de peritos médicos especialistas, sobretudo da área de psiquiatria, residentes em outros Estados da Federação, pela via remota. Após, conclusos para deliberação.

24. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

O Desembargador Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradecem a Juíza Titular Andrea Alexandra Barreto Ferreira, Juíza Titular, atualmente afastada da jurisdição, em razão de convocação para atuar neste Tribunal, e o Juiz Substituto Alexandre Moreira dos Santos Almeida, no exercício da titularidade, bem como os servidores(as) lotados(as) na Unidade, pela cordialidade de todos quando do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correcionais.

25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA

A Magistrada Titular, ou quem por ela, na oportunidade responder, e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000059-22.2023.2.00.0514.), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.



Deverá o Diretor de Secretaria, ou quem lhe faça às vezes, dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Osmar J. Barneze, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelos(as) Excelentíssimos(as) Juiz(as) do Trabalho Titular, Andrea Alexandra Barreto Ferreira, Juiz Substituto Alexandre Moreira dos Santos Almeida, no exercício da titularidade e pelo Diretor de Secretaria Moizes Honorato Ibiapino. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

Horário de encerramento da Correição: 14:35 horas

Data: 29/06/2023

(assinado digitalmente)
Desembargador ORMAR J. BARNEZE
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA
Juíza do Trabalho Titular

(assinado digitalmente)
ALEXANDRE MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA
Juiz do Trabalho Substituto

(assinado digitalmente)
MOIZES HONORATO IBIAPINO
Diretor de Secretaria

